

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 09 de Setembro de 2021 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XII | Nº 2938

#### **Expediente:**

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

#### **DIRETORIA-EXECUTIVA**

### PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA - BOM JESUS
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA BRANCA
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -**JUAZEIRINHO**
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

#### CONSELHO FISCAL

#### **EFETIVOS**

RONALDO R. DE QUEIROZ - GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

### **SUPLENTES**

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAOUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

### LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para os Universitários, Pessoas Atendidas pelos Programas da Assistência Social e Secretaria de Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00049/2017. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00138/2017 - Maria Robevania Macena de Melo (Vidmar Trasnportes Eireli) - CNPJ: 27.324.602/0001-50 - 4° Aditivo - prorroga o prazo até final do exercício financeiro. ASSINATURA: 19.08.2021.

Caaporã - PB, 20 de Agosto de 2021.

### CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: C5F70949

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO DA ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Conceição/PB, torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO da ABERTURA DE PROPOSTAS referente ao processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2021, que tem como objeto a Contratação de empresa visando à coleta e transporte de lixo domiciliar, coleta e transporte de resíduos de podação, varrição manual de ruas, avenidas, praças e becos pavimentados, capinagem e corte de arvores, inclusive carga e descarga, pintura a cal em meio-fio o de ruas, lavagem e desinfecção de vias, pátios de feiras-livres e mercado público, na zona urbana e distritos do município de Conceição - PB. Assim, onde estava prevista a sessão de abertura para o dia 08 de setembro de 2021 às 13:00 horas, fica adiada para o dia 13 de setembro de 2021 às 13:00 horas. Justificativa: fatos imprevisíveis. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel -Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis. E-mail: licitação@conceicao.pb.gov.br.

Conceição-PB, 06 de Setembro de 2021.

### DÂMARIS HENRIQUE DE FIGUEIREDO

Presidente da CPL/PMC

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: E3D2256B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2021

O Pregoeiro do Município de Conceição/PB, torna público para o conhecimento dos interessados o ADIAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a Locação de caminhão pipa para transporte e distribuição de Água potável nas comunidades rurais do município de Conceição - PB. Assim, onde estava prevista a sessão de abertura para o dia 08 de setembro de 2021 às 10:00 horas, fica adiada para o dia 13 de setembro de 2021 às 14:00 horas. Justificativa: fatos imprevisíveis. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário 08h00min as 12h00min dos dias úteis. E-mail: licitação@conceicao.pb.gov.br.

Conceição-PB, 06 de Setembro de 2021.

FRANDSON LUAN VIEIRA LEITE Pregoeiro

Publicado por:

Ilo Istênio Tavares Ramalho Código Identificador: 2792E217

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº IN00009/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2021, que objetiva: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE (SISCONTÁBIL) E DE ARRECADAÇÃO (SISARRECADAÇÃO), EXCLUSIVOS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: E—TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 22.800,00.

Junco do Seridó - PB, 06 de Setembro de 2021

### PAULO NEIDE MELO FRAGOSO Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**F7842A66

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº IN00009/2021. OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS

ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE

(SISCONTÁBIL) E DE ARRECADAÇÃO (SISARRECADAÇÃO), EXCLUSIVOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Administração e Finanças. RATIFICAÇÃO:

Prefeito, em 06/09/2021.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**15D893CF

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE CONTABILIDADE (SISCONTÁBIL) E DE ARRECADAÇÃO (SISARRECADAÇÃO), EXCLUSIVOS. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00009/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.002 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 02.002.04.122.2000.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – 3390.35.00.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.. VIGÊNCIA: até 06/09/2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT N° 00080/2021 - 06.09.21 - ETICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R\$ 22.800,00.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**BC730C92

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00014/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação e Cultura. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 06/09/2021.

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**61736486

### GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00014/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00014/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS INDUSTRIAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PAGELAR DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS PARA REFRIGERACAO LTDA - R\$ 10.000.00.

Junco do Seridó - PB, 06 de Setembro de 2021

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

Publicado por:

Maria Clara Barros de Farias Garcia **Código Identificador:**2F143CD5

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE LIVRAMENTO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através de seu Presidente da CPL tornar público o julgamento do recurso protocolado no dia através do endereco www.pmllicitacoes@gmail.com, destinado para Sr. Jacé (Presidente da CPL), enviada pela licitante: E & M Administração de Imóveis e Construções, CNPJ: 40.714.462/0001-95. Considerando que o Setor de Engenharia, após análise do presente recurso emitiu uma nova análise técnica do acervo em 30/08/2021, (constante nos autos), e não modificou o seu entendimento afirmando que a licitante recorrente não atendeu o item 10.2.4 letra "b" do instrumento convocatório. Conclusão do julgador: Por todo o exposto, pugna este julgador que os argumentos apresentados pela recorrente em sua peça recursal não foram capazes de retificar o julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 001/2021, contudo julgo indeferido o pedido. Este é o julgamento.

Livramento-PB, 03 de setembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: A5CD2F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através de seu Presidente da CPL tornar público o julgamento do recurso protocolado no dia através endereço do www.pmllicitacoes@gmail.com, destinado para Sr. Jacé (Presidente da CPL), enviada pela licitante: Sertão Pre-moldados Const. e Serviços Eireli, CNPJ: 19.008.742/0001-91. A recorrente na sua peça recursal (constante nos autos) em citasse requer, outrossim, que seja retificado o julgamento da habilitação (TP Nº 001/2021) para que seja declarada pela CPL como licitante habilitada e que está fundamentado no §1°, art 43 da Lei complementar N° 123, de 14/12/ 2006. Conclusão do julgador: Por todo o exposto, pugna este julgador que os argumentos apresentados pela recorrente em sua peça recursal são capazes de retificar o julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 001/2021, contudo julgo deferido o pedido. Este é o julgamento.

Livramento-PB, 03 de setembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador:2E25F81A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO - TOMADA DE PRECOS Nº 002/2021

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através de seu Presidente da CPL tornar público o julgamento do recurso protocolado no dia através do endereco eletrônico www.pmllicitacoes@gmail.com, destinado para Sr. Jacé (Presidente da CPL), enviada pela licitante: Torre Const. e Consultoria Em Eng. Eireli, CNPJ: 29.050.310/0001-00. A recorrente na sua peça recursal (constante nos autos) em citasse requer, outrossim, que seja retificado o julgamento da habilitação (TP Nº 002/2021) para que seja declarada pela CPL como licitante habilitada, por não concordar com o analise do Setor de Engenharia deste município, referente ao item 10.2.4 letra "b" do instrumento convocatório. Conclusão do julgador: Por todo o exposto, pugna este julgador que os argumentos apresentados pela recorrente em sua peça recursal são capazes de retificar o julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 002/2021, contudo julgo deferido o pedido. Este é o julgamento.

Livramento-PB, 03 de setembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: E02ED495

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE JULGAMENTO DO RECURSO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura de Livramento-PB, vem através de seu Presidente da CPL tornar público o julgamento do recurso protocolado no dia endereço 24/08/2021. através do eletrônico www.pmllicitacoes@gmail.com, destinado para Sr. Jacé (Presidente da CPL), enviada pela licitante: E & M Administração de Imóveis e Construções, CNPJ: 40.714.462/0001-95. Considerando que o Setor de Engenharia, após análise do presente recurso emitiu uma nova análise técnica do acervo em 30/08/2021, (constante nos autos), e não modificou o seu entendimento afirmando que a licitante recorrente não atendeu o item 10.2.4 letra "b" do instrumento convocatório. Conclusão do julgador: Por todo o exposto, pugna este julgador que os argumentos apresentados pela recorrente em sua peça recursal não foram capazes de retificar o julgamento da habilitação da Tomada de Preços Nº 003/2021, contudo julgo indeferido o pedido. Este é o julgamento.

Livramento-PB, 03 de setembro de 2021.

JACÉ ALVES DE OLIVEIRA Presidente da CPL

> Publicado por: Jacé Alves de Oliveira Código Identificador: A6E7CAA6

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 1230/2021**

### EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 273/2021 **CONTRATO N° 1230/2021.** 

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: NORDESTE HOSPITALAR LTDA.

CNPJ:04.922.653/0001-89

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALZIADA FORNECIMENTO DE **MATERIAIS** HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS-PB.

VALOR TOTAL: R\$23.430,00 (VINTE E TRÊS MIL E **QUATROCENTOS E TRINTA REAIS).** 

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência iniciando-se na data de sua assinatura até o final do exercício financeiro vigente.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 25 de Agosto de 2021.

### LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:4C74FA4F

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 066/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 290/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA PATRULHA MECANIZADA (CAMINHÃO CAÇAMBA 12M³, CAMINHÃO PIPA E RETROESCAVADEIRA) A CARGO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PATOS - PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

### Vencedores:

- Empresa MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA -Eireli, CNPJ 17.792.470/0001-38, vencendo nos seguintes itens: 001, e 002, com valor final de 2.168.000,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 2.168.000,00 (dois milhões e cento e sessenta e oito mil reais).

Patos – PB, 08 de setembro de 2021.

#### SEVERINO FERNANDES FILHO

Secretário Municipal de Agricultura

### Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:CD7FA900

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 291/2021

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças e ferramentas de informática dos itens remanescentes do PP 038/2021 para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Patos-PB, O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

#### RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

#### Vencedores:

Empresa JOSIVAN MELQUIADES NOBREGA - ME, CNPJ 05.816.684/0002-07, vencendo nos seguintes itens: 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007 e 009, com valor final de 55.394,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 55.394,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e noventa e quatro reais).

Patos – PB, 08 de setembro de 2021.

### FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS

Secretário de Administração

### Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:E586F8EE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

AKANE VEÍCULOS LTDA - Inscrita no CNPJ nº 41.183.930/0001-05. Endereço Eletrônico: lilian\_sanguinetti@hotmail.com Assunto: Notificação - Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 233/2021, contrato n° 998/2021.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO **ADMINISTRATIVO** PARA APURAÇÃO RESPONSABILIDADE, Processo nº 233/2021, de acordo com o art. 7° da Lei n° 10.520/2002 c/c art. 28 do Decreto n° 5.450/2005 e art. 87 da Lei nº 8.666/93, 1º Termo de Contrato nº 998/2021, tendo em vista

- o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.
- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de ordem de serviço 0001/2021; sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 4ª (4.1) do Contrato Nº 9982021.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 8.666/1993 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sa para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: lilian\_sanguinetti@hotmail.com, sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico licitacao@patos.pb.gov.br. No entanto, independente do envio por meio eletrônico, o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins - Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos - PB, endereçada para Secretária Municipal de Administração, pessoa do Secretário Municipal de Administração o Sr. Leônidas Dias de Medeiros.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Atenciosamente,

### JOELMY ALVES DANTAS

Presidente Da Comissão De Processo Administrativo

Publicado por:

Mayra Mikaelle Dias Fernandes Código Identificador:EFB07D20

### ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO FASE HABILITAÇÃO – RETIFICADA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE TRECHO DA RUA PRINCIPAL DO SÍTIO QUEIMADAS, TOTALIZANDO EM UMA ÁREA DE 1.200,00M², BEM COMO COLOCAÇÃO DE MEIO-FIO, COM EXTENSÃO TOTAL DE 479,95M, E EXECUÇÃO DE CALÇADAS (PASSEIO), COM ÁREA DE 342,66M2, LOCALIZADO NO SÍTIO QUEIMADAS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SERRA REDONDA - PB.

### **LICITANTES HABILITADOS:**

FM SERVICOS LTDA;

GUSTAVO ULISSES DA LUZ BARROS;

**HARG** EMPREENDIMENTOS, **CONSTRUCOES** 

INCORPORACOES LTDA;

HUMAITA CONSTRUCOES EIRELI;

R & S ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI;

R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI; RANULFO TOMAZ DA SILVA;

RG ENGENHARIA E SERVICOS LTDA;

SENA CONSTRUCOES EIRELI.
APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI

### **LICITANTES INABILITADOS:**

CONSTOLAU CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI – DESACORDO COM EDITAL EM **8.2.12**. Certidão negativa de falência ou concordata expedida fora do seu prazo exigido em Edital, em desacordo com item 8.2.5 (Falta dos termos de abertura e encerramento) do Balanço Patrimonial;

**N&G CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA** – em desacordo com item 7.5.1.Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

W&S CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA – Desacordo com item 8.2.12. Certidão negativa de falência ou concordata expedida fora do seu prazo exigido em Edital.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. COMUNICA-SE QUE, EM NÃO HAVENDO INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, A SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS SERÁ REALIZADA NO DIA 15/09/2021, ÀS 09:30 HORAS, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dom Adauto, 11 - Centro - Serra Redonda - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas e 14:00 as 17:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 987215798.

Serra Redonda - PB, 08 de Setembro de 2021

#### GILIANE MARY DO NASCIMENTO AGUIAR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Saionara Lucena Silva **Código Identificador:**0AE0EF6A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PP18

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00018/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS (ITENS DESERTOS E FRACASSADOS DO PREGÃO PRESENCIAL 00016/2021)PARA A TENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no supracitado. Telefone: (083)996787922. cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Setembro de 2021

### THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares
Código Identificador:E5D5C966

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PP19

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00019/2021

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Nogueira Pinheiro, S/N - Centro - São João Rio do Peixe - PB, às 10:00 horas do dia 22 de Setembro de 2021, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REMÉDIOS GENÉRICOS, ÉTICOS, SIMILARES E ALIMENTOS ESPECIAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 003/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço 996787922. supracitado. Telefone: (083)E-mail: cplpmsjrp@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Setembro de 2021

#### THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:442982CD

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

### LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TP 0004/2021

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS Nº 00004/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00004/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A PERFURAÇÃO DE POÇOS NESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LVR CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 175.000,00.

São José dos Cordeiros - PB, 30 de Agosto de 2021

### FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**DE761F93

### LICITAÇÕES E CONTRATIOS EXTRATO DE CONTRATO TP 0004/2021

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS A PERFURAÇÃO DE POÇOS NESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São José dos Cordeiros: 02.080—SECRETARIA DE AGRICULTURA 02080.20.606.0800.1031—CONSTRUCAO E PERFURACAO DE POCOS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALACOES. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura

Municipal de São José dos Cordeiros e: CT Nº 10071/2021 - 01.09.21 - LVR CONSTRUÇOES LTDA - R\$ 175.000,00.

### Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**CA11CB8F

### LICITAÇÕES E CONTRATIOS REVOGAÇÃO PE 0004/2021

#### REVOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 00004/2021

Com base nos elementos constantes do processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00004/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO EQUIPADO COM COLETOR/COMPACTADOR DE LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA PREFEITURA; REVOGO o correspondente procedimento licitatório. Justificativa: revogar a presente licitação pelo motivo identificado no termo de referência da capacidade de carga do veículo, gentilmente identificado pelo vencedor, mesmo posterior a homologação do certame, demonstrando a boa fé entre ambas as partes e Razões de interesse público.

São José dos cordeiros - PB, 03 de setembro de 2021

### FELICIO KELMO ALMEIDA QUEIROZ

Prefeito

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**33BC5F7A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

### SECRETARIA DE ADMINITRAÇÃO DECRETO LEGISLATIVO – 001/2021- CM

DECRETO LEGISLATIVO - 001/2021- CM

APROVA O PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS ORÇAMENTOS E CONTAS, EMITINDO OPINIÃO PELA REGULARIDADE DAS CONTAS DO SR. EVERTON FIRMINO BATISTA NO EXERCÍCIO DE 2018, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, DISCORDANDO DO PARECER PRÉVIO PPL-TC 00111/20, nos autos do Processo TC nº 06.418/19

**LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE MARTINS,** Presidente da Câmara Municipal de Água Branca, PB, faz saber aos habitantes do Município que os vereadores aprovaram e eu promulgo o seguinte:

### **DECRETO LEGISLATIVO**

**Art. 1º.** É aprovado o Parecer do Tribunal da Comissão de Finanças, Orçamentos e Contas, que julgou regulares as contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, PB, Exercício 2018, sob a responsabilidade do Sr. Prefeito Everton Firmino Batista.

Art. 2°. Fica rejeitado o Parecer do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, que opinou pela rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Água Branca, Exercício 2018, Sob a responsabilidade do Sr. Prefeito Everton Firmino Batista.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 4°.** Revogam-se as disposições em contrário.

Água Branca, 1º de setembro de 2021.

### LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE MARTINS

Presidente

Publicado por: Gidailsom Paulino Rodrigues Código Identificador:2C563BE9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00042/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\circ}$ 00042/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00042/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. DATA DA ABERTURA: 21 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 08H01MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB, 08 de Setembro de 2021.

### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**0A284D5E

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SERRA DE CORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO ERINALDO DE LIMA - R\$ 51.600,00.

Alagoa Nova - PB, 02 de Setembro de 2021

### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C594AB0F

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00036/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE SERRA DE CORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO ERINALDO DE LIMA - R\$ 51.600,00.

Alagoa Nova - PB, 03 de Setembro de 2021

### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**C13F6F4B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2021

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO $N^{\rm o}$ 00036/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERRA DE CORTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00036/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSO PRÓPRIOS (ORDINARIOS) 02.090– SECRETARIA AGRICULTURA, **PECUARIA** ABASTECIMENTO E 20.605.2021.1068 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ABATEDOURO PUBLICO 4490.52 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00171/2021 - 03.09.21 -ANTONIO ERINALDO DE LIMA - R\$ 51.600,00.

### Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida Código Identificador: CC3D409A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021

### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; ADJUDICO o seu objeto a: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 515.700,00.

Alagoa Nova - PB, 02 de Setembro de 2021

### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**9B8874A7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00037/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 515.700.00.

Alagoa Nova - PB, 02 de Setembro de 2021

### FRANCINILDO PIMENTEL DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**CF06BE7A

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021

### EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00037/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NOTEBOOKS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00037/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021: RECURSO PRÓPRIOS / FEDERAIS (Ordinários / Receita de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação – Transferenciado Fundeb 40%) 02.040 SEC.MUN.EDUCACAO, CULTURA ESPORTES E LASER 12 361 2002 2013 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO

FUNDAMENTAL – FUNDEB 40% 12 361 2002 2014 MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE 12 365 2003 2015 MANUT. ATIV. ENSINO INFANTIL E PRE-ESCOLAR – MDE 4090.52– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT N° 00170/2021 - 03.09.21 - MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS - R\$ 515.700,00.

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**FCC81058

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2021

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00043/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, devidamente nomeados pela Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que se encontra aberta à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 00043/2021, cujo objeto AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA O MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA-PB. DATA DA ABERTURA: 21 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 11H01MIN (HORÁRIO LOCAL). Informações: no horário das 08h às 12h dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmanlicita@gmail.com. Edital: www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alagoa Nova - PB 08 de Setembro de 2021.

### TATIARA GOMES DE ALMEIDA

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**29C2336B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº 00002/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ESL PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 60.999,96.

Alhandra - PB, 02 de agosto de 2021

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

**Publicado por:** Thiago da Silveira Martins

Código Identificador:9CCC1462

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 00002/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR; DESIGNO os servidores Harvey Jefferson de Carvalho Ferreira, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Romildo Ferreira Barbosa, Secretário Municipal Adjunto de Saúde, para Fiscal, do contrato decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 00002/2021,

especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Alhandra - PB, 02 de agosto de 2021

### MARCELO RODRIGUES DA COSTA

Prefeito

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**8A432BEA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: A referida adesão visa à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE GERADOR. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº 00002/2021 - Ata de Registro de Preços nº 00051/2020, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2020, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX. DOTAÇÃO 02.007 SECRETARIA DE SAÚDE 10.302.1025.2288... VIGÊNCIA: até 02/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alhandra e: CT Nº 00097/2021 - 02.08.21 - ESL PRODUCOES E EVENTOS EIRELI - R\$ 60.999,96

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins **Código Identificador:**18D686AD

### SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO RESENHA N.º 070/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 037/2014, e demais disposições legais, **DEFERIU** os seguintes pedidos de Férias relativas ao mês de **Setembro**, abaixo relacionados:

MAT	SERVIDOR	SECRETARIA	PERIODO
9515	ANDRÉ LUIZ CHAVES DA SILVA	SAÚDE	17/09/2021 a 16/10/2021
9864	DANIEL DE OLIVEIRA ARAÚJO	SAÚDE	17/09/2021 a 16/10/2021
9609	JOSIANE BESERRA DA SILVA	SAÚDE	14/09/2021 a 13/10/2021
7069	JOYCE YANNA MUNIZ DE ALBUQUERQUE	AGRICULTURA	06/09/2021 a 05/10/2021
202544	MARIA ODETE DE SOUZA SANTOS	SAÚDE	16/09/2021 a 15/10/2021
202501	VALDINERE MENDONÇA DOS SANTOS	SAÚDE	20/09/2021 a 19/10/2021

Alhandra, em 03 de setembro de 2021.

### SEVERINO RUFINO DE SANTANA NETO

Secretário de Administração

Publicado por:

Lucia Carla Bezerra de Farias **Código Identificador:**E8A53C17

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTA ROSA

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 090/2021

PORTARIA Nº. 090/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Barra de Santa Rosa, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar, e

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Sra. ROSA DE LIMA CORREA SILVA E SOUSA, para o cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.

Barra de Santa Rosa, em 08 de setembro de 2021.

Registre-se e Publique-se.

### JOVINO PEREIRA NEPOMUCENO NETO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Andre Luiz Silva Batista **Código Identificador:**9AB139F6

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

IPAM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX EDITAL DE CONVOCAÇÃO ( 01 – 2021 )

EDITAL DE CONVOCAÇÃO (01 – 2021)

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BAYEUX- IPAM, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os membros do Conselho Administrativo e Fiscal IPAM, para uma reunião a ser realizada no dia 10 de setembro de 2021 (sexta feita), às 10h00min, na sede do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Bayeux - IPAM, situada à Rua José Dias de Vasconcelos, nº 39, Bairro Brasília, CEP 58110-450, neste município, para tratarmos de questões inerentes à composição e trabalhos dos conselhos.

Quero ressaltar que seguiremos todos os protocolos de segurança de saúde coletiva e combate ao contágio do COVID 19, emitidas pela Organização Mundial de Saúde, e os decretos Federais, Estaduais e Municipais.

Grato pela compreensão e espero a presença de todos.

Publique-se, Dê-se ciência.

Bayeux-PB, 08 de setembro de 2021.

*DIÊGO DE FRANÇA MEDEIROS* Superintendente do IPAM CGRPPS - 3818

> Publicado por: Enio Silva Nascimento Código Identificador:C58D25E1

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2021

A PMBV-PB, avisa que fará realizar no dia **21 de setembro de 2021**, às 08h30min, na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Vista, situada na Rua Bom Jesus, 109 — Centro, Pregão Presencial, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE DO EDITAL.

INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL, na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, das 08 às 12 horas. 83 3313-1100 ou licitacaoboavista@gmail.com. Edital: www.boavista.pb.gov.br e www.tce.pb.gov.br

Boa Vista - PB, 08 de Setembro de 2021.

### FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador:FB0E6218

### GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL - N.º 036/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que reza o Artigo 7.º - Inciso IV, do Decreto Federal N.º 3.555, de 08 de agosto de 2000,

#### RESOLVE:

HOMOLOGARo resultado da licitação - modalidade Pregão Presencial nº 036/2021, que objetiva CONTRATAÇÃO DE ESPECIALIZADOS DE **INTERNET** DISPONIBILIZAÇÃO DE LINK DE INTERNET BANDA LARGA DE 100 MB, FULL-DUPLEX, 24 h POR DIA, CUSTO FIXO, SEM LIMITE DE BANDA E RECEBIMENTO DE DADOS POR PONTO NO MUNICIPIO DE BOA VISTA-PB, PARA ATENDER AOS LOCAIS. Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ALLYSON DINIZ MELO EIRELI - CNPJ 12.661.847/0001-04. O valor global da presente licitação é R\$ 34.300,00 (trinta e quatro mil e trezentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 08 de Setembro de 2021.

### ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO Prefeito

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 54E08493

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Pregão Eletrônico - 017/2021

### Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: TESTE RÁPIDO COVID-19 NASOFARINGE RT - PCR, Finalidade: Teste rápido utilizado para triagem da infecção pelo vírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave do Coronavírus 2 (Sars-Cov-2), somente uso diagnóstico in vitro, Amostra: Swab coletado da nasofaringe de humanos, Descrição: Teste rápido para determinação qualitativa de antígeno de SARS-CoV-2, utilizando a metodologia de imunocromatografia, c/ resultado em até 30 minutos. O Kit deverá ser composto por todos os insumos necessários à realização do teste, incluindo Swab estéril. O teste deve apresentar Sensibilidade mínima de 85% e Especificidade mínima de 99%, c/ temperatura de armazenamento entre 2 a 30°C, aplicação manual, embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,00

Valor Final: 15,99 Valor Total: 47.970,00

Adjudicado em: 06/09/2021 - 15:36:22

Adjudicado por: FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA (07.932.265/0001-77) Modelo:

TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB DE NASOFARING

#### FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Pregoeiro

Página 1 de 1

A autenticidade do documento pode ser verificada no site http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/09/2021 às 11:36:48.

Código verificador: 12D556

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador: 17CD31A4

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé Pregão Eletrônico - 017/2021

### Resultado da Homologação

Item: 0001

Descrição: TESTE RÁPIDO COVID-19 NASOFARINGE RT - PCR, Finalidade: Teste rápido utilizado para triagem da infecção pelo vírus da Síndrome Respiratória Aguda Grave do Coronavírus 2 (Sars-Cov-2), somente uso diagnóstico in vitro, Amostra: Swab coletado da nasofaringe de humanos, Descrição: Teste rápido para determinação qualitativa de antígeno de SARS-CoV-2, utilizando a metodologia de imunocromatografia, c/ resultado em até 30 minutos. O Kit deverá ser composto por todos os insumos necessários à realização do teste, incluindo Swab estéril. O teste deve apresentar Sensibilidade mínima de 85% e Especificidade mínima de 99%, c/ temperatura de armazenamento entre 2 a 30°C, aplicação manual, embalagem contendo dados de identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade

Quantidade: 3.000

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 34,00 Valor Final: 15,99 Valor Total: 47.970,00

Situação: Homologado em 08/09/2021 11:38:02 Por: ANTÔNIO

LUCENA FILHO

Nome da Empresa: H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA Modelo: TESTE RÁPIDO COVID-19 SWAB DE NASOFARING

### ANTÔNIO LUCENA FILHO

Autoridade Competente

Página 1 de 1

A autenticidade do documento pode ser verificada no site http://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/09/2021 às 11:38:17.

Código verificador: 12D569

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:4229F9CC

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DO CONTRATO N.º 191/2021

### PREGÃO ELETRÔNICO N.º 17/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ – PB, CNPJ: 08.924.037/0001-18 e H MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.932.265/0001-77.

**<u>OBJETO</u>**: Aquisição de testes rápido Swab de nasofaringe para Covid -19 destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bonito de Santa Fé – PB.

FONTE DE RECURSO: O pagamento das despesas referente a execução da prestação de serviços para atender o empenhamento será pago com recursos da prefeitura de Bonito de Santa Fé - PB, sendo que o pagamento será efetuado através da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.150 Fundo Municipal de Saúde -10 301 1004 2086 Manutenção das Ações de Enfrentamento da Pandemia do Coronavírus - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo; 10 302 1004 2081 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde Atenção Especializada - ELEMENTO DE DESPESA - 33.90.30, Material de Consumo.

VALOR GLOBAL: R\$ 47.970,00 (Quarenta e Sete Mil Novecentos e Setenta Reais)

VIGÊNCIA: 08/09/2021 À 31/12/2021

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 08 de setembro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:** AD97734B

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 06/2021 AO CONTRATO N.º 11/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF: 08.924.037/0001-18 e do outro lado a empresa ANTÔNIO LUCENA & CIA LTDA, CNPJ n° 08.290.538/0001-90.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 11/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT REALINHADO
1	GASOLINA COMUM	Litro	65.000	4,99	6,10
2	DIESEL COMUM	Litro	30.000	4,06	4,95
3	DIESEL S10	Litro	105.000	4,08	4,99

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 11/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada,

acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 11 de agosto de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:82C3BB8A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 07/2021 AO CONTRATO N.º 11/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N° 03/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF: 08.924.037/0001-18 e do outro lado a empresa ANTÔNIO LUCENA & CIA LTDA, CNPJ n° 08.290.538/0001-90.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 11/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda — Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT REALINHADO
1	GASOLINA COMUM	Litro	65.000	4,99	6,20
2	DIESEL COMUM	Litro	30.000	4,06	4,95
3	DIESEL S10	Litro	105.000	4,08	4,99

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 11/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 25 de agosto de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**C439E0B1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 08/2021 AO CONTRATO N.º 11/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2021.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, CNPJ/MF: 08.924.037/0001-18 e do outro lado a empresa ANTÔNIO LUCENA & CIA LTDA, CNPJ n° 08.290.538/0001-90.

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 11/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 03/2021, conforme requerido pela Empresa Contratada.

Cláusula Segunda — Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, fica alterado o preço do item: Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	D PRODUTOS	UND	QTDA	P.UNIT LICITADO	P.UNIT REALINHADO
1	GASOLINA COMUM	Litro	65.000	4,99	6,20
2	DIESEL COMUM	Litro	30.000	4,06	5,05
3	DIESEL S10	Litro	105.000	4,08	5,10

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo Aditivo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta, Paragrafo Segundo e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 11/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo Aditivo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela empresa contratada, acompanhada de notas fiscais da própria distribuidora, demonstrando o acréscimo demasiado e significativo do preço da Gasolina Comum, Diesel Comum e Diesel S10 na base de custo na sua composição. Ademais, comprova-se por pesquisa realizada que, de fato, o preço solicitado encontra-se dentro do valor praticado pelo mercado local. Percebemos então que o aumento causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Bonito de Santa Fé – PB, 08 de setembro de 2021, ANTÔNIO LUCENA FILHO, Prefeito Municipal e Contratada.

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**7D7060DF

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01/2021 AO CONTRATO N.º 95/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021, PARA REALINHAMENTO DE PREÇO, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ E A EMPRESA: ALINE CESÁRIO DE SOUZA 09960233480.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Aurea Dias de Almeida, N° 228, Centro, Bonito de Santa Fé, CEP: 58.960-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.° 08.924.037/0001-18, por seu representante legal ANTÔNIO LUCENA FILHO, CPF: 570.882.094-20, aqui denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa ALINE CESÁRIO DE SOUZA 09960233480, inscrita no CNPJ sob o n. 23.268.934/0001-04, com sede no Distrito de Viana, S/N, Bonito de

Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, celebram o presente Termo Aditivo para Realinhamento preço, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

Cláusula Primeira – Do Objeto - O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do Contrato n.º 95/2021, oriundo do Pregão Presencial nº 01/2021, conforme requerido pela empresa contratada.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento - Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica alterado o preço dos itens conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM OU PRODUTO	UNID.	QUANT.	P.LICITADO	P.REALINHADO
15	Adesivo(cola p/cano) bisnaga 75g	Und	100	3,80	6,00
42	Arco de serra	Und	8	10,00	28,00
65	Botina p/construção	Par	60	35,00	70,00
145	Carro de mão com pneu camara	Und	12	160,00	230,00
225	Enxada 2,5	Und	25	23,50	40,00
331	Luva de correr 40mm	Und	15	5,00	25,00
332	Luva de correr 50mm	Und	15	6,00	23,00
433	Pulverizador costal 20 lts	Und	12	125,00	380,00
487	Te sanitario 75x75	Und	30	8,00	14,00
548	Tubo pvc esg. 75mm	Barra	10	62,00	85,00

Cláusula Terceira — Do Fundamento Legal - O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93 e nas cláusulas Sexta e Décima Sexta do Contrato.

Cláusula Quarta — Da Ratificação das Cláusulas - Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no Contrato nº 95/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do mesmo para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta — Da Justificativa - Justifica o presente realinhamento de preços para maior tendo em vista o aumento significativo do preço dos produtos constante da tabela acima com base em notas fiscais apresentadas pela contratada. Percebemos então que o aumento no valor dos produtos causou desequilíbrio no valor acertado inicialmente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

BONITO DE SANTA FÉ - PB, 08 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé *ANTÔNIO LUCENA FILHO*Prefeito Constitucional
Contratante

ALINE CESÁRIO DE SOUZA 09960233480 CNPJ sob o n. 23.268.934/0001-04 Contratado

> Publicado por: Francimagna Feitosa Pinto Código Identificador:0364F942

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CANCELAMENTO DE ATO POR ERRO DE PUBLICAÇÃO

### CANCELAMENTO DE ATO POR ERRO DE PUBLICAÇÃO

Fica Cancelada a Notificação de Advertência publicada na Edição do dia 08 de setembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP, expedida para o fornecedor **LINDEMBERG ARAUJO DOS SANTOS 05559509485**, CNPJ: 15.457.996/0001-36, com sede na Rua José Ferreira Caju, nº 328, Bairro Centro, Bonito de Santa Fé - PB, CEP: 58.960-000, tendo em vista que trata – se de ato pretérito já publicado anteriormente no mesmo jornal oficial, republicado por engano nesta oportunidade.

Sem mais para o momento.

Bonito de Santa Fé - PB, 08 de setembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Bonito de Santa Fé *ANTÔNIO LUCENA FILHO*Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francimagna Feitosa Pinto **Código Identificador:**F90F030A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PUBLIC RESULTADO DE PROPOSTA TP 03 2021

### RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa na área de contrução civil, para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na cidade de Caiçara. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 492.522,86. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Gabinete do Prefeito, Avenida Rio Branco, 231 - Centro - Caiçara - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3370 1200. Email: prefeituracaicara@gmail.com.

Caiçara - PB, 08 de Setembro de 2021

### SEVERINO VIEIRA DE LIMA JÚNIOR

Presidente da Comissão

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:**3A5A5B27

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC HOMOLOGAÇÃO TP 003 2021

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PRECOS $N^{\circ}$ 00003/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Gabinete do Prefeito e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2021, que objetiva: Contratação de uma empresa na área de construçãocivil, para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na cidade de Caiçara; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R\$ 492.522,86.

Caiçara - PB, 08 de Setembro de 2021

### TARCISIO ALBERTO LOPES SOARES

Prefeito

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: A8FCDF82

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC EXT CONT TP 0032021

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa na área de construçãocivil, para execução da obra de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas na cidade de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2021. DOTAÇÃO: Recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 1074224–99/2020 — Ministério do Desenvolvimento Regional e recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS e OUTROS.. VIGÊNCIA: até 08/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00065/2021 - 08.09.21 - B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - R\$ 492.522,86.

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior Código Identificador: A68BA32D

### GABINETE DO PREFEITO PUBLIC 1º TERMO ADITIVO PP 04 2021

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição de medicamentos para manutenção e abastecimento da Farmácia Básica Municipal e as Unidades Básicas de Saúde do Município de Caiçara. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2021. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00012/2021 - A Costa Comércio de Produtos FarmacêuticosLtda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 54.601.53. ASSINATURA: 27.08.21

Publicado por:

Severino Vieira de Lima Junior **Código Identificador:** DD3B7A3E

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 0139/2021 Pregão Presencial nº 0020/2021

**OBJETO:** Aquisição parcelada de bolsas e fardamentos em geral, destinados as diversas Secretarias do Município de Catingueira/PB.

### **VENCEDORES:**

- CAMBOIM TÊXTIL LTDA Tipo: Ltda/Eireli CNPJ 02.301.569/0001-12, com valor Global de R\$ 83.420,00 (Oitenta e três mil quatrocentos e vinte reais), vencendo os itens 001, 002, 003, 004, 006, 007, 008, 009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0014, 0015, 0016, 0019, 0020, 0021, 0023, 0024, 0025, 0026, e 0029.
- -VINICIUS DELFINO MARTINS DA NÓBREGA 08701234404 Tipo: MEI CNPJ 41.662.747/0001-92 -, com valor Global de R\$ 22.798,00 (Vinte e dois mil setecentos e noventa e oito reais), vencendo os itens 005, 0017, 0018, 0022, 0027 e 0028.

Tendo esta licitação o Valor Global de R\$ 106.218,00 (Cento e seis mil duzentos e dezoito reais).

Após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a lei, HOMOLOGO, nos termos da Lei 10.520/02, em consequência, ficam convocados os licitantes vencedores para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 64, da Lei 8.666/93, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Catingueira/PB, 08 de setembro de 2021.

SUÉLIO FÉLIX DE ALENCAR Prefeito de Catingueira/PB

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:714A8F4A

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2021

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0156/2021

O Município de Catingueira/PB, através de sua Pregoeira Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇOS, mediante informações a seguinte. OBJETO: Contratação empresa (FARMÁCIAS e/ou DROGARIAS) para fornecimento diário e parcelado de medicamentos que não constam no rol da farmácia básica e para atender os casos especiais e urgentes, destinados às pessoas carentes e pacientes em situação de vulnerabilidade, pacientes graves e nos casos de urgência do município de Catingueira/PB. Data Da Abertura: 21/09/2021, às 09h00min (horário de Brasília). O edital estará disponível nos portais www.tce.pb.gov.br, e www.catingueira.pb.gov.br.

Informações: Consulta/Pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretações do presente edital e pedidos de impugnações deverá ser encaminhada a Pregoeira por escrito, no endereço Rua Inácio Félix de Oliveira, s/n, Centro, Catingueira/PB ou por e-mail: licitacao@catingueira.pb.gov.br informando o número da licitação indicada no Edital, até 02 (dois) dias úteis antes da data da entrega dos envelopes, devidamente protocolado no órgão deste município.

Catingueira/PB, 08 de setembro de 2021.

IONARA FÉLIX TAVARES Pregoeira Oficial/PMC

> Publicado por: Ionara Félix Tavares Código Identificador:88ED6EEF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

**OBJETO:** Aquisição de gêneros alimentícios (hortifruti) da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, no municipio de Diamante/PB.

**ABERTURA**: 14/10/2021, às 10:30 horas

RECURSOS FINANCEIROS: Orçamento corrente e programas. LEITURA OU OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:

Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro – Diamante – PB Os interessados poderão adquirir informações no endereço supracitado, nos horários das 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão entregar os documentos a partir do dia 10 de setembro de 2021 na sala da Comissão de Licitação da Prefeitura de Diamante/PB.

Diamante-PB, 08 de setembro de 2021.

*DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JÚNIOR* Presidente da CPL

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 6888E5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2021
A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE,
Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados,
que, fará realizar no dia 01 de outubro de 2021, às 10:30 (dez e

**trinta**) horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro — Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 039/2021**, Tipo menor preço, objeto da presente licitação consiste na locação de equipamentos de laboratório para suprir a necessidade da secretaria de saúde do município de Diamante/PB.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 08 de setembro de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES Pregoeira Oficial

> Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:35F1A620

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2021

### A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE,

Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no dia 01 de outubro de 2021, às 13:00 (treze) horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro — Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 040/2021, Tipo menor preço, para contratação de empresa para aquisição de medicamentos para doação no atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura Diamante/PB, de acordo com os preços da tabela exigidos pela CMED, para o consumo previsto até 31 de Dezembro de 2021, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 08 de setembro de 2021.

MIRIÃ OLIVEIRA ALVES
Pregoeira Oficial

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:85A017CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2021

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE,

Estado da Paraíba, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar no **dia 01 de outubro de 2021, às 14:00 (quatorze)** horas, na Sala de reuniões no Prédio da Prefeitura de Diamante, localizada à na Rua Possidônio José da Costa, 58, Bairro Centro — Diamante - PB. O Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 041/2021**, Tipo menor preço, objeto da presente contratação de serviços continuo especializado, no planejamento, execução e controle de prestações de contas dos convênios federais e estaduais, junto aos sistemas (SICONV, SIMEC, SUASWEB, SIGPC/FNDE, SGIPACTO/ESTADO, SISMOB, GEO-referenciamento- TCE/PB; assessoria e consultoria na elaboração de projetos técnicos, junto ao município e acompanhamento dos pleitos

junto aos Ministérios e Secretarias do Estado, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/01/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, no couber, a Lei 8.666, de 21/06/93.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 08 de setembro de 2021.

### MIRIÃ OLIVEIRA ALVES

Pregoeira Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:03DB6DDD

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

### AMANDA NUNES ALBINO AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 2021.030/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022/2021

OBJETIVO; Aquisição de material de limpeza e higiene destinado as secretarias do município de EMAS/PB, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital.

A reunião dia 22 de Setembro de 2021 as 08:30hs, na sala da CPL, informação no endereço Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista - 02 - Centro, 01, Emas/PB - Estado da Paraíba de 08 as 13:00 licitacao@emas.pb.gov.br. E-mail: Edital: http://emas.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoe www.tce.pb.gov.br.

EMAS - PB, 08 de setembro de 2021.

### AMANDA NUNES ALBINO

Pregoeira Oficial/PME

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 2021.031/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2021

OBJETIVO; contratação dos serviços de locação de softwares destinado as atividades das secretarias do município de EMAS/PB, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital.

A reunião dia 22 de Setembro de 2021 as 10:40hs, na sala da CPL, informação no endereço Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista - 02 - Centro, 01, Emas/PB - Estado da Paraíba de 08 as 13:00 licitacao@emas.pb.gov.br. E-mail: Edital: http://emas.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes www.tce.pb.gov.br.

EMAS - PB, 08 de setembro de 2021.

### AMANDA NUNES ALBINO

Pregoeira Oficial/PME

PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS COMISSÃO DE PREGÃO AVISO DE LICITAÇÃO Processo Administrativo nº 2021.032/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2021

OBJETIVO; Contratação de empresa especializada para prestação de natureza contínua, de apoio administrativo, serviços, de Recepcionista, Porteiro, Atendente, Motorista, Assistente Administrativo, Cozinheiro, Digitador, sem fornecimento de material, a serem executados em várias secretarias da Prefeitura Municipal de Emas/PB, conforme as condições estabelecidas no anexo I e Edital.

A reunião dia 22 de Setembro de 2021 as 13:40hs, na sala da CPL, informação no endereço Av. Vice-Prefeito João Kennedy Gomes Batista - 02 - Centro, 01, Emas/PB - Estado da Paraíba de 08 as 13:00 hs, E-mail: cplemas@gmail.com. Edital: http://emas.pb.gov.br/acessoa-informacao/licitacoes ou www.tce.pb.gov.br.

EMAS - PB, 08 de setembro de 2021.

AMANDA NUNES ALBINO Pregoeira Oficial/PME

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:8B3D1D65

### AMANDA NUNES ALBINO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO TERMO APOSTILAMENTO

CONTRATO Nº 018/2021

FORNECEDOR: CATINGUEIRA MULTIMARCAS COMERCIO DE VEICULOS E LOCADORA LTDA.

OBJETO: a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 0018/2021 de 18 de fevereiro por parte da Administração, visando a unidade orçamentaria do item 2 do termo de referência., que passa de destinado para a secretaria de administração para a Secretaria de saúde.

DATA DE ASSINATURA: 01 DE SETEMBRO DE 2021

Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador: CC05718A

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

### GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 263/2021**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA Nº. 131/2021,

### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de setembro de 2021, à Servidora Municipal, JOSEFA GOMES LEITE, portadora do CPF nº. 631.912.454-72, Professora, matrícula nº. 222, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 08 de Setembro de 2021.

DIVALDO DANTAS Prefeito Municipal

> Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador:F5FD2015

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 264/2021** 

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N°. 016/2015, RESPEITANDO-SE O DIREITO ADQUIRIDO DO LICENCIADO E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CONSTANTE NO PA N°. 132/2021,

#### RESOLVE:

Conceder LICENÇA-PRÊMIO, pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 01 de setembro de 2021, à Servidora Municipal, FRANCISCA DE ARAÚJO RODRIGUES, Agente Comunitária de Saúde, portadora do RG nº. 1.247.377-2ª. Via, CPF nº. 602.495.524-34, Agente Comunitária de Saúde, matrícula nº. 20002515, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de setembro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 08 de Setembro de 2021.

**DIVALDO DANTAS**Prefeito Municipal

Publicado por: Marianna Neves de Almeida Código Identificador: 38F29D8D

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - AGOSTO/2021

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CARINA MAYANE TURBANO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CARINA MAYANE TURBANO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE RECADASTRAMENTO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento 3.1.90.0499

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JAYNE RUFINO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JAYNE RUFINO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2046 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saude: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/08/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ERICA TRAJANO RUFINO DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ERICA TRAJANO RUFINO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2110 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saude: 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/08/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CARLOS VICTOR FERREIRA COUTINHO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CARLOS VICTOR FERREIRA COUTINHO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): IGOR HENRIQUE VITORINO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e IGOR HENRIQUE VITORINO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE RECADASTRAMENTO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FLÁVIA MARIA DINIZ HENRIQUES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FLÁVIA MARIA DINIZ HENRIOUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VISITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 — Manutenção das Atividades do Programa Primeira infância no SUAS CRIANÇA FELIZ — Secretaria Municipal de Assistência Social — Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ JALISOM DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ JALISOM DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DAMIÃO FERNANDES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIÃO FERNANDES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): WANDERLANDIA ALVES PEREIRA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e WANDERLANDIA ALVES PEREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANA LUCIA DE ALMEIDA LEITE

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANA LUCIA DE ALMEIDA LEITE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SUPERVISORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.530,23 (hum mil quinhentos e trinta reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2080 — Manutenção das Atividades do Programa Primeira infância no SUAS CRIANÇA FELIZ — Secretaria Municipal de Assistência Social — Elemento 3.1.90.04 VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MATHEUS DE SOUSA FREITAS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MATHEUS DE SOUSA FREITAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAUDE

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2102 – Manutenção das Atividades das ações e serviços públicos de saúde – Bloco Vigilância em Saúde – RECURSOS PRÓPRIOS – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ARIANE SILVA LOPES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ARIANE SILVA LOPES OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE RECADASTRAMENTO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio – Elemento 3.1.90.04.99 Contratação por tempo determinado

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ALLAN KARDEC DE SOUSA ARAÚJO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALLAN KARDEC DE SOUSA ARAÚJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE COORDENADOR DO PAA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.530,23 (hum mil quinhentos e trinta reais e vinte e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2064 – Manutenção das Atividades do Programa– Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento 3.1.90.04.99

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GUTEMBERG BRONZIADO DOS SANTOS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GUTEMBERG BRONZIADO DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE VIGIA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ LUCAS GONÇALVES DE CALDAS SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ LUCAS GONÇALVES DE CALDAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:— Elemento Próprio 3.1.90.04.99 VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ ERICK PEREIRA DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ ERICK PEREIRA DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ANTONIO YUGUI PACHECO DA COSTA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ANTONIO YUGUI PACHECO DA COSTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 — Manutenção das Atividades — Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social — Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ELENILDA PRIMO DE ARAUJO

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELENILDA PRIMO DE ARAUJO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – Elemento

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ROGERIO PEREIRA DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ROGERIO PEREIRA DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): LUCIANA PAZ DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e LUCIANA PAZ DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE DIGITADORA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso próprio – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): RICARDO GABRIEL ALVES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e RICARDO GABRIEL ALVES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ELTON GABRIEL JUCA DE SOUSA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ELTON GABRIEL JUCA DE SOUSA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 — Manutenção das Atividades — Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social — Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): IGOR RAMOM DOS SANTOS

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e IGOR RAMOM DOS SANTOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): DAMIÃO MOURA DE LIMA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e DAMIÃO MOURA DE LIMA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 — Manutenção das Atividades — Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social — Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ALLINE VIRGINIA JACOBINO PINTO SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALLINE VIRGINIA JACOBINO PINTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE TÉCNICA DE REFERÊNCIA JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CREAS MAC/FNAS Programa 2074 – Elemento 3.1.90.04.99

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): CICERO ANUNCEMBERG DE SOUSA RODRIGUES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e CICERO ANUNCEMBERG DE SOUSA RODRIGUES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): MARGARIDA SOARES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e MARGARIDA SOARES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): ALEXANDRE DAVID BELARMINO GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e ALEXANDRE DAVID BELARMINO GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE MONTAGEM JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): FRANCISCA NUNES DA SILVA

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e FRANCISCA NUNES DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 – Manutenção das Atividades – Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): JOSÉ DIOGO CUSTODIO DA SILVA SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e JOSÉ DIOGO CUSTODIO DA SILVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MONITOR SOCIAL

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): WEVERTON FELIPE GUIMARÃES GOMES SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e WEVERTON FELIPE GUIMARÃES GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE RECADASTRAMENTO

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL - R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso Próprio – Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB

CONTRATADO (A): GISELLY MARIA DA SILVA GOMES

SIGNATÁRIOS: DIVALDO DANTAS e GISELLY MARIA DA SILVA GOMES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OFICINEIRA

JUSTIFICATIVA: PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR: VALOR GLOBAL – R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2072 — Manutenção das Atividades — Bloco da Proteção Social Básica- CRAS e SCFV Secretaria Municipal de Assistência Social — Elemento 3.1.90.04

VIGÊNCIA: 01/08/2021 a 31/12/2021

ASSINATURA: 01/08/2021

Publicado por:

Marianna Neves de Almeida **Código Identificador:**48B810C3

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 014/2021

1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 0080/2021. Pregão presencial nº 0014/2021. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, visando atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Itaporanga – PB., conforme especificações constantes no Anexo V deste Edital. Contratado: **JENIFFER RAMALHO MACIEL, CNPJ nº 32.776.306/0001-20**, Valor total do Termo Aditivo: 5.896,00(cinco mil oitocentos e noventa e seis e vinte oito centavos). Data da assinatura: 08 de setembro de 2021. Vigência: até 31/12/2021.

Itaporanga - PB, 08 de setembro de 2021.

DIVALDO DANTAS

Prefeito

Publicado por:

Edmarineudson Rodrigues Pinto **Código Identificador:**6449D7CE

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

RESULTADO DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

### TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ torna público que após análise da impugnação do edital interposto pela empresa: EMPRESA CONSTRUTORA E SERVIÇOS EXCLUSIVA, CNPJ: 17.809.782/0001-07 cujo objeto se trata de execução de obra para construção do centro de convivência, pavimentação e drenagem no município de Jacaraú e por sua vez **DECIDE:** 

Julgar pelo **conhecimento** da impugnação interposto e no mérito **dado provimento** ao pedido da Recorrente, conforme parecer jurídico. Com a decisão, será procedido a publicação de novo edital contendo as devidas mudanças, com a consequente nova data da reunião para apresentação das propostas e documentações necessárias. Maiores informações, na Rua Augusto Luna, nº 45 - Centro – https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?Tab=1&isMod al=false&ctx=201093

Jacaraú-PB, 08 de setembro de 2021.

### TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Tássio Pereira da Silva **Código Identificador:**E066075B

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DISPENSA 00007/2021

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação feita no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 06/09/2021, Edição de N° 2936, referente ao Processo de Dispensa N° 00007/2021 - folha n° 11.

### ONDE SE LÊ:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00006/2019

PROCESSO: DISPENSA DP00007/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

CONTRATADA: ANTONIO ROGERIO FERNANDES

CAVALCANTE - ME **CNPJ:** 30.641.366/0001-00

**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL ATINGIDA PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00037/2021, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2021, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 00007/2021 POR IGUAL PERÍODO, 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SEU RESPECTIVO VENCIMENTO. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 05/11/2021

**FUNDAMENTO:** ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

#### LEIA-SE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 00037/2021

PROCESSO: DISPENSA DP00007/2021

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB

**CONTRATADA:** ANTONIO ROGERIO FERNANDES CAVALCANTE - ME

**CNPJ:** 30.641.366/0001-00

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA DA POPULAÇÃO DA ZONA URBANA E RURAL ATINGIDA PELA ESTIAGEM NO MUNICÍPIO DE JOCA CLAUDINO/PB.

**OBJETO DO ADITIVO:** PRORROGAÇÃO, DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº: 00037/2021, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2021, ORIUNDO DA DISPENSA Nº 00007/2021 POR IGUAL PERÍODO, 60 (SESSENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE SEU RESPECTIVO VENCIMENTO. ASSIM, O NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA FINDAR-SE-Á EM 05/11/2021

**FUNDAMENTO:** ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PERMANECEM INALTERADAS E SÃO PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, RATIFICADAS

Joca Claudino - PB, 08 de setembro de 2021

#### RINALDO CIPRIANO DE SOUSA

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: EEF4BCFF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO AVISO DE LICITAÇÃO-PROCESSO LICITATÓRIO N° 043/2021-PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2021

### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, estado da Paraíba, torna pública a <u>Errata do Aviso de Licitação</u>, Processo Licitatório nº 043/2021, Pregão Presencial nº 003/2021 como segue:

### Do Valor Estimado

### Onde se lê:

O Valor estimado da contratação é de R\$ 14.230,00 (Quatorze mil duzentos e trinta reais) mensais, totalizando o valor de R\$ 170.760,00 (Cento e setenta mil setecentos e sessenta reais) para o período de 12 meses.

#### Leia-se:

O Valor estimado da contratação é de R\$ 9.713,33 (Nove mil setecentos e treze reais e trinta e três centavos) mensais, totalizando o valor de R\$ 116.560,00 (Cento e dezesseis mil quinhentos e sessenta reais) para o período de 12 meses.

### Das Datas do Processo Licitatório

#### Onde se lê:

O recebimento dos envelopes contendo as documentações e propostas será até às 14:00 horas, do **dia 24**, mês de setembro, ano 2021, no endereço Rua São Paulo, nº 67, centro Juripiranga-PB. Envelopes n° 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares. O Início da sessão publica sera às 14:00 (Quatorze) horas, do **dia 24**, mês de setembro, ano 2021, no setor de Licitação localizado no endereço Rua São Paulo, Nº 67, centro, Juripiranga-PB, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro – Juripiranga/PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário a partir das 13:00 horas do dia 08 de setembro

de 2021 e das 08:00 às 13:00 horas do dia 09 de setembro de 2021 até o dia 23 de setembro de 2021, de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

#### Leia-se:

O recebimento dos envelopes contendo as documentações e propostas será até às 14:00 horas, do dia 22, mês de setembro, ano 2021, no endereço Rua São Paulo, nº 67, centro Juripiranga-PB. Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta, além das declarações complementares. O Início da sessão publica sera às 14:00 (Quatorze) horas, do dia 22, mês de setembro, ano 2021, no setor de Licitação localizado no endereço Rua São Paulo, Nº 67, centro, Juripiranga-PB, terá início a sessão pública, prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes contendo a documentação de habilitação. Maiores Informações na Sala de Licitações localizada no prédio sede da Prefeitura, situado a Rua São Paulo, 67, Centro - Juripiranga/PB. Os editais e anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário a partir das 13:00 horas do dia 08 de setembro de 2021 e das 08:00 às 13:00 horas do dia 09 de setembro de 2021 até o dia 21 de setembro de 2021, de segunda a sexta-feira, ou, ainda através do e-mail: ljuripiranga@gmail.com.

Publique-se:

Juripiranga-PB, 08 de Setembro de 2021.

Publicado por:

Arildo Nogueira Gonçalves Código Identificador: E3908DA3

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00017/2021

#### RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -DISPENSA DV00017/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS INTERNO E EXTERNO TV-CFTV, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PREFEITURA CORRETIVA PARA MUNICIPAL RATIFICO o correspondente MASSARANDUBA PB; procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRISTIANO RAMON COSTA SILVA 02431675475 – CR SISTEMAS - R\$ 46.515,00.

Massaranduba - PB, 08 de Setembro de 2021.

PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

> Publicado por: Silvania Alves Santos

Código Identificador:2D860842

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS INTERNO E EXTERNO TV-CFTV, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E PARA PREFEITURA MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02002.04.122.0037.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001

02003.04.122.0037.2003 - DESENVOLVER AS ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 02005.12.361.0231.2061 MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRET.DE EDUCACAO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 190 02006.27.812.0616.2020 - DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 510 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 520 02010.20.608.0439.2043 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO SETOR AGRICOLA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 02011.15.452.0331.2044 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001 07007.10.301.0171.2025 -DESENVOLVER AS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 211 08008.08.244.0137.2039 - MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL 1 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00071/2021 - 09.09.21 - CRISTIANO RAMON COSTA SILVA 02431675475 - CR SISTEMAS - R\$ 46.515,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:4B0025AC

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00016/2021

#### ADJUDICAÇÃO RATIFICAÇÃO $\mathbf{E}$ DISPENSA DV00016/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAMERAS INTERNA E EXTERNO TV-CFTV PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: CRISTIANO RAMON COSTA SILVA 02431675475 - CR SISTEMAS - R\$ 47.558,00.

Massaranduba - PB, 08 de Setembro de 2021.

### PAULO FRACINETTE DE OLIVEIRA Prefeito

Publicado por:

Silvania Alves Santos Código Identificador:D979BF97

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ESTALAÇÃO DE SISTEMA DE CAMERAS INTERNA E EXTERNO TV-CFTV PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSARANDUBA - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Massaranduba: 02002.04.122.0037.2002 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 02003.04.122.0037.2003 DESENVOLVER AS ATIV. DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO 001 4.4.90.52.00.00 MATERIAL PERMANENTE EQUIPAMENTOS Е 02005.12.361.0231.2061 - MANUTENCAO DAS ATIV. DA SECRET. DE EDUCACAO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 190 02006.27.812.0616.2020 -DESENVOLVER ATIVIDADES ESPORTIVAS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 02010.20.608.0439.2043 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO AGRICOLA 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE 001 02011.15.452.0331.2044 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE URBANISMO 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001 07007.10.301.0171.2025 - DESENVOLVER AS ATIV. DO MUNICIPAL DE SAÚDE 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS Ε MATERIAL PERMANENTE 08008.08.244.0137.2032 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS-FNAS/FEAS 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 311 08008.08.244.0137.2039 MANUT. DAS ATIV.DO FUNDO MUNIC.DE ASSIST. SOCIAL 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 001. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Massaranduba e: CT Nº 00072/2021 - 09.09.21 - CRISTIANO RAMON COSTA SILVA 02431675475 - CR SISTEMAS - R\$ 47.558,00.

Publicado por:

Silvania Alves Santos **Código Identificador:**1720C032

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em conserto e manutenção de veículo. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00014/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2054— SAMU— Serviço de atendimento Móvel de Urgência; 3390.39— Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00058/2021 - 08.09.21 - UNIDAS VEICULOS E SERVIÇOS LTDA - R\$ 28.785,84.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:** AC81A4A6

## GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00028/2021 DE 11.05.2021

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00028/2021 DE 11.05.2021

OBJETO: Aditar a execução dos serviços de contratação de uma empresa especializada em construção civil para construção de uma praça no Conj. Bom Jesus, neste Município, conforme prevista na Cláusula Sétima do contrato 00028/2021, que fica aditado por mais 120 (cento e vinte) dias a partir da data de vencimento, passando dessa forma, o prazo contratual total para 240 (duzentos e quarenta) dias.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 08.09.2021.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mataraca e: PRIIMEE construções e empreendimentos EIRELI – EPP

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**B0E0655B

**GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS**RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2021

OBJETO: Contratação de uma empresa especializada em construção civil para pavimentação na Rua Projetada 02, neste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 211.007,92. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 08 de Setembro de 2021

#### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**B0006D1E

## GABINETE DO PREFEITO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil para pavimentação em estradas vicinais na zona rural deste Município. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: B & F EDIFICARE ENGENHARIA LTDA - Valor: R\$ 499.401,15. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Daniel Toscano, 28 - Centro - Mataraca - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3297–1130. E-mail: licita.mataraca@gmail.com.

Mataraca - PB, 08 de Setembro de 2021

### MARIA DE LOURDES DA SILVA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**852EFCEF

### GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de serviço medico especializado em ginecologia, para realizar consultas e colposcopias, para o Município de Mataraca. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mataraca: 2041 — Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; 2050 — Teto Municipal de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar; 3390.39 — Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Mataraca e: CT Nº 00057/2021 — 03.09.21 — PHYSIO&VIDA — CENTRO MEDICO LTDA — R\$ 40.000.00.

Publicado por:

Maria de Lourdes da Silva **Código Identificador:**1AC33832

### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA GAPRE Nº. 0316/2021 - MATARACA, 08 DE SETEMBRO DE 2021.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GAPRE Nº. 0316/2021 Mataraca, 08 de setembro de 2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

#### RESOLVE:

I – Exonerar, VICTOR ALCÂNTARA FARIAS, CPF Nº 713.529.514-52, do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Gerais, lotado no Gabinete do Prefeito, deste município.

 II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01.09.2021, revogadas as disposições em contrário.

### EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Municipal

### Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva **Código Identificador:**89256222

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO NOTIFICAÇÃO Nº 81/2021/63.0.01/2019

### NOTIFICAÇÃO Nº 81/2021/63.0.01/2019

Notificamos a CONSTRUTORA MENDONÇA LTDA SITIO PARAÍSO, ZONA RURAL, CEP: 58550-000 – PRATA PB, representado pelo SR. JOSE JUCIER GONÇALVES MENDONÇA CPF Nº 059.914.614-14, para que a empresa RETORNE E CONCLUA as obras referentes ao contrato e cumpra o cronograma estabelecido no prazo de 48hs.

O setor de Planejamento através dos engenheiros fiscais constatou que a empresa Não deu início as obras referente ao Contrato Administrativo Nº 63.0.01/2019 e não vem seguindo o cronograma físico-financeiro estabelecido.

Cabe, por fim, enfatizar que, o NÃO CUMPRIMENTO dos prazos estipulados, a contar do recebimento desta e seguindo os prazos previstos no cronograma físico/financeiro, o contrato será rescindido conforme determina a Lei 8.666/93, sujeitando-se ainda, vossa empresa a todas as penalidades prevista no Contrato Administrativo, "Clausula Décima Quinta", bem como na legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Monteiro, PB, 08 de setembro de 2021.

### WALDIRENE A. ALVES BEZERRA

Secretária de Planejamento Monteiro PB

Publicado por:

Waldirene Aparecida Alves Bezerra **Código Identificador:**610ACA89

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 0.2.002/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro, Estado da Paraíba, torna público, para conhecimento de interessados, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE EXPOSIÇÃO, teve o seguinte vencedor a empresaHUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA — CNPJ: 11.724.567/0001-27, foi julgada vencedora com valor total de R\$ 515.016,98 (Quinhentos e quinze mil dezesseis reais e noventa e oito centavos). Ficando em segundo lugar a empresa FERREIRA ALVES SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA — CNPJ: 25.080.166/0001-96, com o valor de R\$ 518.464,44

(Quinhentos e dezoito mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Os autos do processo licitatório se encontram à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Monteiro. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações

Monteiro - PB, 08 de Setembro de 2021.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO Presidente da CPL

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:889B713F

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZAREZINHO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO 00037/2021

### PREGÃO ELETRONICO Nº 00037/2021 EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de peças para manutenção dos veículos da secretaria municipal de educação do município de Nazarezinho-PB VENCEDORES:

VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA ME

CNPJ: 03.385.743/0001-15, **CT-200/2021**, com o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente ao item 01.

DATA: Nazarezinho, 25 de agosto de 2021. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021

### MARCELO BATISTA VALE

Prefeito Constitucional.

Publicado por: Jose Higino Lins Código Identificador:1B0E8C63

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

# GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E DE AJUSTE DE CONTAS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ, ESTADO DA PARAÍBA, E A EMPRESA A3T – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.

Aos 01 (um) dia do mês de setembro de 2021, de um lado o Município de Picuí, , pessoa jurídica, com sede na Rua Antônio Firmino, 348, bairro Monte Santo, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.741.399/0001-73, neste ato representado pelo Sr. Olivânio Dantas, Prefeito, brasileiro, casado, portadora do CPF nº 012.308.984-18, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e do outro lado, a empresaA3T – CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, ,CNPJ: 09.047.395/0001-06, situada na Rua Doutor Manuel Lopes de Carvalho, 451, Sala 203, Ernesto Geisel, João Pessoa-PB, CEP 58.075-427 neste ato representada pelo Sr. Gláucio de Lucena Cordeiro, Brasileiro, Solteiro, residente e domiciliado, na Rua Helena Meira Lima, 270, apto. 201, Tambaú, João Pessoa-PB, inscrito no CPF 028.404.764-36, resolvem celebrar o presente Termo de Reconhecimento de Dívidas e Ajuste de Contas, nas condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1. O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem por objeto o reconhecimento pelo Município de Picuí, da dívida relativa ao valor não pago pela execução da Obra de Construção de Escola de Ensino

Fundamental do Bairro Cenecista, Zona Urbana, deste município, conforme planilhas em anexo.

1.2. Constitui, ainda, objeto deste instrumento, o**Ajuste de Contas entre as partes**, consubstanciado na fixação de cláusulas que estabeleçam as condições para o efetivo pagamento da dívida reconhecida no subitem 1.1. Acima.

### CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR.

2.1. O valor do presente Termo de Ajuste de Contas mencionado na Cláusula Primeira deste instrumento, de acordo com os débitos constatados, totaliza o valor de R\$ 82.895,36 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais, trinta e seis centavos), em decorrência da execução da obra descrita na Cláusula 1.1, cuja documentação comprobatória compõe o corpo do processo administrativo que a este se vincula.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO.

- 3.1. O pagamento será realizado em favor de A3T CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ: 09.047.395/0001-06, através da disponibilidade financeira em banco, sendo que, verificado o pagamento, reputa-se desde já quitada e liquidada a obrigação.
- 3.2. O pagamento se efetivará de conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do município de Picuí PB.
- 3.3. A despesa oriunda deste Termo correrá à conta da Dotação Orçamentária abaixo:

Função Programática:

 $20600.12.361.2011\text{-}1124\text{-}449051.00.00-FTE\ 111$ 

20600.12.361.2011-1124-449051.00.00-FTE 113

20600.12.361.2011-1124-449051.00.00 - FTE 124

### CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO.

4.1. Para eficácia do ato o município providenciará a publicação do presente Termo de Ajuste de Contas,na Imprensa Oficial competente.

### CLÁUSULA QUINTA: DO FORO

- 5.1. Fica eleito o foro da cidade de Picuí, para dirimir quaisquer litígios decorrentes do presente termo.
- 5.2. E por estarem justos e acordados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Picuí PB, 01 de setembro de 2021.

### OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO

Prefeito

### GLÁUCIO DE LUCENA CORDEIRO

Representante da Empresa

### **Testemunhas:**

1. Nome:

CPF

2. Nome: CPF:

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**752C9D80

### **IPSEP**

### PORTARIA Nº 036/2021-IPSEP.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-IPSEP/PB, usando de suas atribuições

legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Municipal no 1.264/2006, especificamente o disposto no art. 48, inciso X, e na Constituição Federal, com as alterações introduzidas pelas Emendas Constitucionais no 20/98, 41/03 e 47/05;

### RESOLVE:

- I Conceder PENSÃO PERMANENTE POR MORTE, para a conjugue varão, RAMALHO ALEXANDRE DE SOUTO, na condição de conjugue, em decorrência do falecimento da servidora aposentada MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO SOUTO, com fundamento no art. 40, § 7°, I, § 8°, da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003, com os benefícios da integralidade, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2021, com os proventos calculados com base na última remuneração.
- II Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Picuí/PB, em 08 de Setembro de 2021.

#### PAULO SILVA LIRA

Diretor Presidente

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FDD49E5C

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 449/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de julho de 2003** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de julho de 2003**, a cada dia 08 de julho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **08 de julho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 552/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **HOZANEIDE TOMÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 0064747, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/09/2021 a 14/10/2021.

Picuí-PB, 08 de setembro de 2021.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

### Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**B7948CF7

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 450/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **08 de junho de 1999** e que entrou em **exercício no cargo em 08 de junho de 1999**, a cada dia 08 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **08 de junho de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 549/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

#### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **VALDELUCE DE FÁTIMA COSTA DANTAS**, matrícula nº 0000572, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/09/2021 a 07/10/2021.

Picuí-PB, 08 de setembro de 2021.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**FCAC5591

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 451/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **02 de outubro de 1987** e que entrou em **exercício no cargo em 02 de outubro de 1987**, a cada dia 02 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completará em **02 de outubro de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº** 555/2021 da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **JOSÉ EDNALDO BEZERRA**, matrícula nº 0000314, Agente de Segurança, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/10/2021 a 01/11/2021.

Picuí-PB, 08 de setembro de 2021.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**84C73F4E

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 452/2021

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **30 de agosto de 1983** e que entrou em **exercício no cargo em 30 de agosto de 1983**, a cada dia 30 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2020/2021**, que se completou em **30 de agosto de 2021**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 551/2021** da Procuradoria Jurídica do Município.

### RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSEFA HELIANE GOMES MACEDO**, matrícula nº 0000113, Agente Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2020/2021, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 08/09/2021 a 07/10/2021.

Picuí-PB, 08 de setembro de 2021.

### JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**85896B15

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

OBJETO: Pavimentação em paralelepípedo no Distrito de Tanques perímetro urbano do Município de Poço Dantas - PB. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: LUIZ ANDRADE NETO EIRELI - Valor: R\$ 280.049,48. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis. Email: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 08 de Setembro de 2021

### JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA

Presidente da Comissão

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:644CE9F7

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de forma parcelada de produtos hidráulicos para atender as necessidades da Secretaria de Obras do Município de Poço Dantas - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00026/2021. DOTAÇÃO: Unidade: 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS Funcional: 15.122.2003.2.053 Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos 3.3.90.30.00.00.00.00 1001 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poco Dantas e: CT Nº 00091/2021 - 06.09.21 - POÇO DANTAS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME - R\$ 47.731,25

> Publicado por: Abimael Alves Diniz

Código Identificador: C7638A10

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de prédio para almoxarifado da Secretaria de Obras do Município de Poço Dantas – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00027/2021. DOTAÇÃO: ÓRGÃO 02 PODER EXECUTIVO UNIDADE 05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS PROJ./ATIV. 2.053 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS URBANOS 297 3.3.90.36.00.00.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA FÍSICA. VIGÊNCIA: até 02/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Poço Dantas e: CT Nº 00090/2021 - 03.09.21 - FRANCISCO DE LIMA MACHADO - R\$ 2.400,00.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:EC3F3052

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

### **GABINETE**

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PRECO - 011/2021 ONDE SE LÊ: EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 524/2021, 525/2021, 526/2021 E 527/2021. LEIA-SE CORRETAMENTE: EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 524/2021, 526/2021, 527/2021 E 528/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

Pombal/PB, 26 de Agosto de 2021

OBJETO: AQUISIÇÃO OU CONFECÇÃO DE UNIFORMES E ACESSÓRIOS DESTINADOS AOS FUNCIONÁRIOS E PROFISSIONAIS DE DIVERSAS SECRETARIAS MUNICÍPIO DE POMBAL.

CONTRATO Nº 524/2021

CONTRATADO: L & J TRANSFER LTDA – ME

CNPJ: 07.046.164/0001-07 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 3.168,80 (Três Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

ONDE SE LÊ: CONTRATO Nº 525/2021

LEIA-SE CORRETAMENTE: CONTRATO Nº 528/2021 CONTRATADO: META COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 29.903.019/0001-20 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 2.787,00 (Dois Mil e Setecentos e Oitenta e Sete Reais).

CONTRATO Nº 526/2021

CONTRATADO: PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO

CNPJ: 70.121.611/0001-73 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 116.030,00 (Cento e Dezesseis Mil e Trinta Reais).

CONTRATO Nº 527/2021

CONTRATADO: VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE

CONFECÇÕES LTDA CNPJ: 07.358.710/0001-37 VIGÊNCIA: 31/12/2021

VALOR: R\$ 11.900,60 (Onze Mil, Novecentos Reais e Sessenta

Centavos).

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.020 Procuradoria Geral do Município - 04 122 2015 2006 Manutenção da Procuradoria Geral do Município - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2015 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.050 Secretaria de Finanças - 04 123 2015 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças - 02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 20 608 2015 2045 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Abastecimento - 02.100 Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 08 244 1046 2050 Manutenção das Atividades da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - 02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo - 13 122 1047 2061 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo - 02.120 Secretaria de Indústria e Comércio - 04 122 2015 2065 Manutenção das Atividades da Secretaria de Indústria e Comércio - 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 18 122 1048 2067 Manutenção das Atividades da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - 02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito - 26 122 2015 2071 Manutenção da Secretaria de Transportes e Trânsito - STTrans - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 368 1045 2031 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 368 1045 2032 Manutenção das Atividades de Outros Programas FNDE -12 365 1045 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 361 1045 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% -12 368 1045 2017 Manutenção do Transporte Escolar - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1048 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 4490.30 99 - Material de Consumo - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

L & J TRANSFER LTDA - ME Contratado

META COMERCIO E SERVICOS EIRELI Contratado

### PAULO DE TARSO DE MEDEIROS UGULINO Contratado

VESTIR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA Contratado

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:4FD92ED2

#### **GABINETE**

ONDE SE LÊ: EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0523/2021, 0524/2021 E 0525/2021 LEIA-SE CORRETAMENTE: EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 0523/2021, 0522/2021, E 0529/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2021 (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

OBJETO: AQUISIÇÃO, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE MEDICAMENTOS BÁSICOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR.

CONTRATADO: A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

**CNPJ:** ° 02.977.362/0001-62

VALOR: R\$ 16.128,00 (Dezesseis mil, cento e vinte oito reais)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

CONTRATADO: HOSP MEDICAL - COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

**CNPJ:** 33.160.739/0001-10

VALOR: R\$ 5.855,20 (Cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco

reais e vinte centavos)

PERÍODO CONTRATAÇÃO: até 31/12/2021

CONTRATADO: SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 03.246.587/0001-01

VALOR: R\$ 36.250,00 (Trinta e seis mil, duzentos e cinquenta reais) **PERÍODO CONTRATAÇÃO:** até 31/12/2021

Rubrica Orçamentária 2021: 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 303 1044 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 302 1044 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1044 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1044 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios - 339030 000 - Material de Consumo.

Pombal-PB, 26 de agosto de 2021.

### ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

A COSTA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Contratada

HOSP MEDICAL - COM. DE MATERIAL MEDICO E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA Contratada

SUFRAMED COMERCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Contratada

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador: 58B16252

#### **GABINETE**

RESULTADO JULGAMENTO RECURSO (RESCISÃO CONTRATUAL) CONCORRÊNCIA Nº 004/2020

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL PÚBLICA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL torna público para conhecimento dos interessados que após análise do recurso administrativo manejado pela empresa POMBAL CONSTRUTORA E LOCADORA EIRELI, O prefeito DECIDIU pelo CONHECIMENTO e no mérito pelo PROVIMENTO do recurso. Com a decisão, TORNA-SE sem efeito o ato de rescisão contratual publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba na edição do dia 17 de agosto de 2021. Maiores informações e obtenção de cópia do julgamento, no departamento de licitações, no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pombal situada na Praça Mons. Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, no horário das 08h:00min as 13h:00min ou pelo fone: (83) 3431-2204 ramal: 205.

Pombal 08 de setembro de 2021.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA Prefeito

Publicado por:

Thalita Livia Melo Barbosa Código Identificador:CA52A3FF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 140/2021

Pregão Presencial Nº 018/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: CRM Comercial Ltda-ME, CNPJ nº 04.679.119/0001-93. Valor total contratado: R\$ 2.522,72 (Dois mil quinhentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), referente aos itens: 2, 8 e 21. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares para as unidades de Saúde deste município. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Dotação: QDD/2021. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Germano José Ferreira Silva (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 30 de julho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

> Publicado por: Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:0AAB2F74

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 141/2021

Pregão Presencial Nº 018/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Cirurgica São Felipe Produtos Para Saúde Eireli, CNPJ nº 07.626.776/0001-60. Valor total contratado: R\$ 17.980,00 (Dezessete mil e novecentos e oitenta reais), referente ao item: 12. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares para as unidades de Saúde deste município. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos

próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Dotação:** QDD/2021. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Manoel Geraldino dos Santos Neto (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 30 de julho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**F26AF945

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 142/2021

Pregão Presencial Nº 018/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Tarcal Comercio de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos Eireli, CNPJ nº 24.237.168/0001-83. Valor total contratado: R\$ 1.489,00 (Um mil e quatrocentos e oitenta e nove reais), referente ao item: 13. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares para as unidades de Saúde deste município. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Dotação: QDD/2021. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Luiz Henrique Alves Silva (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 30 de julho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**0F618427

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 143/2021

Pregão Presencial Nº 018/2021. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel-PB. Contratada: Equipasaude Produtos Para Saúde Ltda, CNPJ nº 34.836.183/0001-00. Valor total contratado: R\$ 11.978,00 (Onze mil e novecentos e setenta e oito reais), referente aos itens: 17, 18 e 22. Objeto: Prestar o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares para as unidades de Saúde deste município. Vigência do contrato: Será de 01 (Um) ano. Fonte de recursos Nº 01: Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Fonte de recursos Nº 02: Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. Dotação: QDD/2021. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Anderson Oliveira Araújo (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 30 de julho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**5E48DBCA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 144/2021

**Pregão Presencial Nº** 018/2021. **Contratante:** Prefeitura de Princesa Isabel-PB. **Contratada:** Alexandre R Barbosa da Silva, CNPJ nº 40.295.063/0001-37. **Valor total contratado:** R\$ 34.257.00 (Trinta e

quatro mil e duzentos e cinquenta e sete reais), referente aos itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 23 e 24. **Objeto:** Prestar o fornecimento parcelado de equipamentos hospitalares para as unidades de Saúde deste município. **Vigência do contrato:** Será de 01 (Um) ano. **Fonte de recursos Nº 01:** Recursos próprios (Ordinários) da Prefeitura de Princesa Isabel/PB. **Fonte de recursos Nº 02:** Recursos ordinários do Fundo Municipal de Saúde. **Dotação:** QDD/2021. **Partes contratantes:** Ricardo P. do Nascimento (Pela contratante) e o Sr. Roberto Sergio Vieira da Silva (Pala contratada).

Princesa Isabel - PB, 30 de julho de 2021.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**148364B6

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DA CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, às interposição de recurso administrativo, pela empresa: COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 11.170.603/0001-58, entregue via e-mail às 16:26 horas do dia 02/09/2021, Informações:No horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83).34572419. Email: licitaprinces a 2017 @ gmai l.com.

Princesa Isabel/PB, 02 de setembro de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**0B958272

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS DE Nº 016/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL vem tornar público o resultado do julgamento da habilitação 016/2021: Licitantes habilitados:Pessoa jurídica: CLPT CONSTRUTORA EIRELI EPP - CNPJ: 25.165.699/0001-70; NIEMAIA CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 10.641.065/0001-70 E V N CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ: 37.927.953/0001-00. Licitante inabilitado: Pessoa jurídica: Não Houve. Obs.: O quadro de julgamento de habilitação está no Portal do Município https://www.princesa.pb.gov.br/licitacoes. Fica aberto vista do processo aos interessados para conhecimento dos autos, sendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação e ainda fica notificados os licitantes para às 14:h:00mn (quatorze horas), do dia 16/09/2021, para a 2ª Sessão Publicado para abertura e julgamento das propostas de preços.

Princesa Isabel/PB, 08 de Setembro de 2021.

SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**687DEF98

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2021 PROCESSO: Concorrência nº 00001/2021. OBJETO: Locação de veículos destinados ao atendimento das necessidades das diversas secretarias do Município de Princesa Isabel - PB. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: CESARINO CONSTRUÇÕES EIRELI - CNPJ 08.061.304/0001-70, referente ao Item 01 do edital. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Avenida Presidente João Pessoa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 34572419.

Princesa Isabel - PB, 08 de Setembro de 2021

### RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador: 3836BF15

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL AVISO DE CONTRA RAZÕES DA CONCORRÊNCIA DE Nº 002/2021

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, através do Presidente da CPL, tornar público para conhecimento dos interessados, às Contra Razões de recurso administrativo, pela empresa: VL . TECNOLOGICA LTDA - CNPJ: 03.226.372/0001-29, protocolado às 10:10 horas do dia 08/09/2021, Informações:No horário das 08:00 as 12:00 horas dias úteis, no endereco supracitado. Telefone: (83) 34572419. Email: licitaprinces a 2017@gmail.com.

Princesa Isabel/PB, 08 de setembro de 2021.

### SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO

Presidente da CPL

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto Código Identificador:F6865829

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00023/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de medicamentos para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. (Itens Remanescentes). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com; https://www.comprasnet.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Cecília - PB, 02 de Setembro de 2021

### ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por: Ernando Souza de Sales Código Identificador:8D09FC70

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA/PB - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 214 - Centro - Santa Cecília -PB, por meio do site https://www.comprasnet.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de insumos hospitalares para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cecília/PB. (Itens Remanescentes). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Municipal nº 004/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: licitacaoscpb@gmail.com; https://www.comprasnet.gov.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Santa Cecília - PB, 02 de Setembro de 2021

### ERNANDO SOUZA DE SALES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ernando Souza de Sales Código Identificador:059E13A9

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 053/2021

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00053/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00053/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO PARCELADA DE REFEIÇÕES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FRANCINILTON LOPES RAMOS 12450329846 - R\$ 25.500,00.

São Francisco - PB, 08 de Setembro de 2021

### GERÔNCIO SUCUPIRA JUNIOR Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:8F3A74C9

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 00307/2021

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO NA REGIÃO LITORÂNEA DO ESTADO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00045/2021. DOTAÇÃO: ORÇAMENTO 2021. Gabinete do Prefeito – 04.122.2003.2003 Manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito - 02.02 Manutenção da Procuradoria Geral Município – 02.03 Secretaria de Administração

04.122.2003.2004 Manut das atividades dos Serviços Administrativos – 02.04 Secretaria de Finanças – 04.122.2003.2005 Manutenção das Atividades dos Serviços Financeiros - 02.05 Sec Infra Estrutura Urb Rural - 15.122.2003.2009 Manutenção da Secretaria de Infra-Estrutura - 02.06 Secretaria de Saúde e Meio Ambiente - 10.122.2003.2084 Manutenção e Administração da Sec. de Saúde - 10.122.2003.2085 - Manutenção dos Conselhos de Saúde - 02.07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.122.2003.2008 -Manutenção da Secretaria de Educação - 12.122.2003.2089 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 12.361.1006.2014 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.361.1006.2057 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-FUNDAMENTAL - 12.362.1006.2076 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENS. MÉDIO -12.365.1006.2077 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR INFANTIL - 12.365.1006.2081 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL - 02.08 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.122.2003.2049 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - 08.122.2003.2088 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.241.1018.2100 MANUTENÇÃO DAS AÇOES DO FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA ID - 08.243.1018.2011 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - 08.243.1018.2117 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO – 10.122.2003.2051 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – 10.301.1017.2023 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF – 10.301.1017.2024 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS -10.301.1017.2026 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL – 10.301.1017.2094 MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE APOIO Á SAÚDE DA FAMÍLIA – NASF – 10.301.1017.2097 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BASICAS DE SAÚDE E POSTOS MÉDICOS - 02.10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – 08.122.2003.2053 MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.1018.2052 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAIF - 08.244.1018.2079 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSIST. SOCIAL – CRAS – 02.11 SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CONVÊNIOS - 04.122.2003.2067 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE PLAN. E GESTÃO DE CONVENIOS - 02.12 SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13.122.2003.2068 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTES - 13.392.1020.2039 MANUT.DAS ATIVIDADES ARTISTICAS E CULTURAIS.. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00307/2021 - 01.09.21 -COMERCIAL DE COMBUSTIVEIS CAJA LTDA - R\$ 18.090,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: 61429632

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA LAGOA **TAPADA**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00027/2021, que objetiva: Contratação de profissionais na área da saúde, para realização de consultas médicas especializadas e exames específicos do Município de São José da Lagoa Tapada/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JULIANA ADIJUTO PEREIRA DE OLIVEIRA - R\$ 45.600,00; TALLES DE ARAUJO ANDRADE - R\$ 86.400,00.

São José da Lagoa Tapada - PB, 05 de Agosto de 2021

### CLAUDIO ANTONIO MARQUES DE SOUSA

Prefeito

Publicado por: Joao Jucelio Silva do Vale Código Identificador: C6C2F237

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO **CRUZ**

### GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020 TOMADA DE PREÇOS N° 001/2019

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2021 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – PROC. LICITATÓRIO Nº 075/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; CONTRATADA: COPEVA CONSTRUTORA PEREIRA VIEIRA EIRELI (CNPJ nº 26.743.338/0001-27); OBJETO: prorrogação do período vigencial do contrato administrativo destinado à execução dos serviços de Implantação de pavimentação em vias públicas no Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; VIGÊNCIA: termo inicial em 07 de setembro de 2021 e termo final em 06 de dezembro de 2021; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira - pelo Contratante e Arthur Ami Pereira Vieira – pela Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 06 de setembro de 2021.

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: Genilda Saraiva de Andrade Código Identificador:F05F000C

### GABINETE DA PREFEITA TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Apostilamento nº 02 ao Contrato Administrativo nº 134/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2021 Ref. PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2021 – PROC. LICITATÓRIO N° 061/2021

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 134/2021, firmado entre o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB e a empresa BOM JESUS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA (CNPJ nº 12.231.572/0001-60), de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente APOSTILAMENTO tem como objeto a repactuação dos valores do contrato em epígrafe com efeitos a partir do dia 01 de setembro de 2021, o qual passará a ter os valores abaixo especificados:

VALORES	VALORES ATUAIS				
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit		
01	Gasolina Comum	Litro	5,89		

VALORES	S REPACTUADOS			
Item	Especificação dos Itens	Unid	Valor Unit	Majoração %
01	Gasolina Comum	Litro	6,19	5,1%

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2. A repactuação de preço está prevista na cláusula sexta do contrato administrativo.

3. A Apostila, como instrumento próprio para formalização de atualizações de preços, está

prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

4. Em vista da presente repactuação, os valores passarão a ser como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento:

I	Item	Especificação do Item	Unid	Valor Unit
	01	Gasolina Comum	Litro	6,19

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

São José do Brejo do Cruz/PB, 27 de agosto de 2021.

### ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Genilda Saraiva de Andrade **Código Identificador:**2EB5D8EF

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

### ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00033/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDÊNCIARIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R\$ 36.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**54DB9521

### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00033/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDÊNCIARIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00033/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021

### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: F4BD93E4

### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA RELACIONADOS A ASSUNTOS PREVIDÊNCIARIOS CONFORME DETALHAMENTO DO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00033/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 3390.39 Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 06/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00073/2021 - 06.09.21 - STHEPSON MAIERY ALVES DE LIRA - R\$ 36.000,00.

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**67780DFD

### ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00034/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 16.122,35; NEVALTO DE SOUSA PEREIRA – ME - R\$ 31.556,00; NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 35.906,95.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021

### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva Código Identificador:573EF0B5

### ADMINISTRAÇÃO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

### GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00034/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; DESIGNO os servidores Margareth Angela Bezerra da Silva, Secretaria, como Gestor; e Daniel Ferreira Silva de Andrade, Secretario Adjunto da Chefia de Gabinete, para Fiscal, dos contratos decorrentes da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

São Miguel de Taipu - PB, 06 de Setembro de 2021

### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

### Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**5DA6E5FF

### ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00034/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 123 2002 2007 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças 04 122 2002 2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Planejamento 20 122 2002 2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente 12 368 1003 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Outros Recursos 13 122 1001 2036 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude 10 301 1004 2038 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde 08 244 2002 2046 Manutenção da Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social 08 244 1005 1025 Estruturação da Rede de Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica e/ou Especial - CRAS, CREAs e afins 15 122 1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura 4490.52 Equipamentos e Material Permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT N° 00074/2021 - 06.09.21 - COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - R\$ 16.122,35; CT N° 00075/2021 - 06.09.21 -NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME - R\$ 31.556,00; CT N° 00076/2021 - 06.09.21 - NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 35.906,95

Publicado por:

Aldemir Francisco da Silva **Código Identificador:**46B48350

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: Registro de preços com fulcro no Decreto Federal nº 7.892/2013 c/c Decreto 9.488/2018, para futura e eventual Locação de um Veiculo tipo Caminhão Compactador, a fim de atender as demandas operacionais da Secretaria de Obras e dos Serviços Urbanos desta Municipalidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: APS TRANSPORTES E LOCACOES LTDA - R\$ 173,400,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 06 de Agosto de 2021

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**0BBAB023

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2021, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e eletrônicos, para suprir as demandas operacionais das Secretarias

desta Municipalidade; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO - R\$ 60.200,00; FIT INFORMATICA LTDA - R\$ 301.707,00; LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI - R\$ 77.800,00; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 24.800,00.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 16 de Agosto de 2021

ADRIANO JERONIMO WOLFF
Prefeito

Publicado por:

João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**BA3A3142

### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

### CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00006/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00006/2021, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público — Casa de Acolhida; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA - R\$ 18.000,00.

Sapé - PB, 25 de Maio de 2021

**DENISE RIBEIRO DA SILVA** Secretária

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador: 1C612AC3

## CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00006/2021

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00006/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público — Casa de Acolhida; DESIGNO os servidores Lisandra Maria Nascimento de França, Gerente de Administração e Finanças, como Gestora; e Emerson Ferreira Pereira, Assessor Gerencial I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00006/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 25 de Maio de 2021

**DENISE RIBEIRO DA SILVA** Secretária

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:2ECE3CDF

CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00006/2021. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público — Casa de Acolhida. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretária de Desenvolvimento Social.. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 25/05/2021.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva Código Identificador:6C851067

### CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento de equipamento público — Casa de Acolhida. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00006/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 30100.08.243.3008.2065 Rec. Próprios 30100.08.243.3008.20644 Rec. Federal. VIGÊNCIA: até 25/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00016/2021 - 25.05.21 - MARIA JOSÉ GONÇALVES DA SILVA - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**16AA4502

### CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2021, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Cras I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: Maria das Graças Cabral dos Santos - R\$ 18.000,00.

Sapé - PB, 05 de Maio de 2021

DENISE RIBEIRO DA SILVA

Secretária

**Publicado por:** Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:E09EC85F

## CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00005/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Cras I; DESIGNO os servidores Lisandra Maria Nascimento de França, Gerente de Administração e Finanças, como

Gestora; e Emerson Ferreira Pereira, Assessor Gerencial I, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00005/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 05 de Maio de 2021

DENISE RIBEIRO DA SILVA

Secretária

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:24D3AF81

Código Identificador:24D3

### CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00005/2021. OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Cras I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Social.. RATIFICAÇÃO: Secretária, em 05/05/2021.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:** ADF6E995

### CPL EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento do Cras I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 30100.08.244.3008.2074 — Proprio 30100.08.244.3008.2076 — Federal. VIGÊNCIA: até 06/05/2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e: CT Nº 00013/2021 - 06.05.21 - Maria das Graças Cabral dos Santos - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**A1B9617E

## CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00017/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00017/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00017/2021, que objetiva: Locação de imóveis destinados ao funciomanento de equipamentos públicos diversos; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUCIELMA NUNES FREITAS - R\$ 7.800,00; RAQUEL DE OLIVEIRA COUTINHO - R\$ 13,200,00.

Sapé - PB, 28 de Julho de 2021

DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA Secretário Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**53942B33

## CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00017/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00017/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóveis destinados ao funciomanento de equipamentos públicos diversos; DESIGNO os servidores David Roberto Pereira da Silva, Secretário, como Gestor; e Marina Bassetto Benato Paulo de Souza, Subgerente de Compras, para Fiscal, dos contratos decorrentes da Dispensa de Licitação nº DP00017/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos contratos, respectivamente.

Sapé - PB, 28 de Julho de 2021

### DAVID ROBERTO PEREIRA DA SILVA

Secretário

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador:8A13FD30

### CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00017/2021. OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funciomanento de equipamentos públicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde. RATIFICAÇÃO: Secretário, em 28/07/2021.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:8E1E289F

### CPL EXTRATO DE CONTRATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Locação de imóveis destinados ao funciomanento de equipamentos públicos diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00017/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:50.100-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 50100.10.301.3007.2094 - MANUTENÇÃO ASPS: BLC CUSTEIO ATENÇAO BASICA 50100.10.301.3007.2096 MANUTENÇÃO ASPS: BLC **CUSTEIO** PROGRAMAS/R -3.3.90.39.00.00 **OUTROS** SERV.DE TERC.PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até 28/07/2022.PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e: CT Nº 00047/2021 - 28.07.21 - LUCIELMA NUNES FREITAS - R\$ 7.800,00; CT N° 00048/2021 - 28.07.21 - RAQUEL DE OLIVEIRA COUTINHO - R\$ 13.200.00.

> Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:81B0FA3A

CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA № DV00033/2021 RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00033/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00033/2021, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: JOAO PAULO DANTAS DE FREITAS - R\$ 12.000,00.

Sapé - PB, 27 de Julho de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS
Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:250B0C53

## CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00033/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00033/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS; DESIGNO as servidoras Fernanda Mendes Cabral, Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, como Gestora; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00033/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 27 de Julho de 2021

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:CCDAA2DA

### CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00033/2021. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 27/07/2021.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:47759623

### CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DE FROTA DE VEICULOS MUNICIPAIS. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00033/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 20.300—SEC.DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS—SEARH—20300.04.122.1002.2009 — MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO — 20.600—SEC.EDUCACAO,CULTURA,ESPORTE E TURISMO—SEDCET—20600.12.122.1002.2107 — MANTER A SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO 20600.12.361.3004.2025 MANTER ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB 40% -MANTER ATIVIDADES 20600.12.361.3004.2028 EDUCAÇAO BASICA - MDE - 20600.12.361.3004.2029 MANTER ATIVIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR 20600.12.361.3004.2023 MANTER ATIVIDADES EDUCACAO BASICA CONVENIO 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00060/2021 - 02.08.21 - JOAO PAULO DANTAS DE FREITAS - R\$ 12.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**061B4E4F

### CPL RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00038/2021

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00038/2021

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00038/2021, que objetiva: Locação de imóvel destinado a deposito para guardar os bancos da feira livre de Nova Brasilia; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: KLEVIA DAYANE CAVALCANTI RAMOS BITTECOURT - R\$ 18.000,00.

Sapé - PB, 13 de Agosto de 2021

### SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:799D3FA6

## CPL GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00038/2021

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DP00038/2021

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Locação de imóvel destinado a deposito para guardar os bancos da feira livre de Nova Brasilia; DESIGNO os servidores Lenilton Leôncio Costa, Secretário de Agricultura e Pesca, como Gestor; e Beatriz Marques de Paula, Secretária, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DP00038/2021, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Sapé - PB, 13 de Agosto de 2021

### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:DB89D016

### CPL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DP00038/2021. OBJETO: Locação de imóvel destinado a deposito para guardar os bancos da feira livre de Nova Brasilia. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Agricultura e Pesca. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 13/08/2021.

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:B48F6C83

### CPL EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de imóvel destinado a deposito para guardar os bancos da feira livre de Nova Brasilia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00038/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:20.700–SEC.DE AGRICULTURA E PESCA — SEAP — 20700.20.122.1002.2046 — MANTER ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA — 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA FISICA. VIGÊNCIA: até 13/08/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00067/2021 - 13.08.21 - KLEVIA DAYANE CAVALCANTI RAMOS BITTECOURT - R\$ 18.000,00.

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**783B7ED4

### CPL DISPENSA Nº 007/2021

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

DISPENSA Nº 007/2021

OBJETIVO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE KIT DE ENXOVAL PARA O BEBÊ, DESTINADO A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICIPIO.

CONTRATADO: WW COMERCIAL EIRELI - CNPJ  $n^{\circ}$  19.835.542/0001-02

PRAZO: 31 DE DEZEMBRO DE 2021

VALOR R\$ 47.595,00 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 30.100-FMAS - DESENVOLVIMENTO SOCIAL - 30100.08.244.3008.2073 manter ativ.de Assistencia a pessoas carentes 3.3.90.32.00.00- material de distribuição gratuita

Sapé - PB, 01/06/2021

Publicado por: Elaine Cunha da Silva Código Identificador:D8C54422

### CPL EXTRATO DE ADITIVO

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução dos serviços de pavimentação em paralelepípedos de dez ruas, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00014/2020. ADITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00073/2020 - Fm Servicos Ltda - 3º Aditivo - acréscimo de R\$ 45.882,54. ASSINATURA: 12.08.21

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:** AA848439

### CPL EXTRATO DE ADITIVO

### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Aquisição parcelada de gás de cozinha GPL - botijão de 13 e 45 kg recarga -, mediante requisição periódica, destinados as Secretarias municipais, devendo a entrega ocorrer diariamente nos

quantitativos solicitados por cada departamento requerente, nas suas respectivas sedes na Zona Urbana e Rural deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2021. ADITAMENTO: Realinhamento de preço contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00020/2021 - Revendedora de Gás do Brasil Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de 11,19% - equivalente a R\$ 4.028,00. O valor consolidado passa para R\$ 40.028,00. ASSINATURA: 27.08.21

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva **Código Identificador:**64154132

### CPL EXTRATO DE ADITIVO

#### EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação, licença de uso e manutenção de sistemas informatizados de gestão pública diversos. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2017. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sapé e: CT Nº 00063/2017 - Elmar Processamento de Dados Ltda - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 04.05.21

Publicado por:

Elaine Cunha da Silva

Código Identificador: 1E5D4C39

### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 063/2021

#### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

**PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>DEFERIU</u> o pedido de Licença sem Vencimento.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
2122773	Rebeca de Farias Guimarães	Psicologo		06/09/2021 a 06/09/2024

Sapé, 08 de setembro de 2021.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

### Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**9563DCEB

### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 064/2021

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

**PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista as servidoras abaixo relacionadas, <u>DEFERIU</u> o pedido de Licença para Tratamento de Saúde.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
881	Rosivania Augusto da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	31/08/2021 a 30/10/2021
2084916	Thiago Gomes da Silva	Digitador	Secretaria de Saúde	25/08/2021 a 25/09/2021
2121584	Marilene Barbosa da Silva	Professor P1	Secretaria de Educação	01/09/2021 a 30/09/2021

Sapé, 08 de setembro de 2021.

### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

### Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**277A08EC

### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 065/2021

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

**PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>DEFERIU</u> o pedido de Licença à Gestante.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria	Período
2122691	Aline Jessica Gomes da	Supervisor	Secretaria de	31/08/2021 a
	Silva	Educacional	Educação	28/02/2022

Sapé, 08 de setembro de 2021.

### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

### Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**C0B8DF49

### GABINETE DO PREFEITO RESENHA Nº 066/2021

### O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ-

**PB**, usando das atribuições, que lhe são conferidas e tendo em vista a servidora abaixo relacionada, <u>INDEFERIU</u> o pedido de Readaptação de Função.

Matrícula	Nome	Cargo	Secretaria
2071396	Jane Lúcia Pedrosa Brito	Pedagogo	Secretaria de Educação

Sapé, 08 de setembro de 2021.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

### Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**960605E0

### GABINETE DO PREFEITO DECRETO MUNICIPAL Nº 2904/2021

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO- SMTRANS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sapé, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere art. 88, inciso I, Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro.

**CONSIDERANDO** que Lei Municipal Lei nº 905/2005, que instituiu e criou a Departamento de Trânsito transito Municipal- DMTRANS;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 905/2005 traça diretrizes e ações que visam garantir a qualidade, eficiência e eficácia da gestão do Trânsito e Transportes no município além de normatizar sua estrutura;

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.197/2005, regulamenta o transporte de passageiros de taxi.

**CONSIDERANDO** que as resoluções do CONTRAN 302, 303 e 304, que versa sobre a regulamentação de vaga de estacionamento nas vias e liberação de credenciais de idosos e deficientes;

**CONSÍDERANDO** que a Lei Municipal nº 796/2000, que rege o funcionalismo público Municipal. Que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos deste Município.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.097/2012, que versa sobre a educação no trânsito na grade curricular da rede pública de ensino do Município.

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 1.032/2010, que versa sobre serviço de transporte de passageiro com motocicleta ou motoneta (moto táxi) e entrega de encomendas (moto frete).

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº1327/2019, que versa sobre a estrutura organizacional da prefeitura e demais secretárias. **DECRETA:** 

- **Art. 1º** Fica aprovada a criação da função de coordenador de turno, ficando suas atribuições estabelecidas neste Regimento Interno da Superintendência Municipal de Trânsito SMTRANS.
- **Art. 2º** Fica aprovado o Regimento Interno da Superintendência Municipal de Trânsito SMTRANS.
- $\mathbf{Art.}\ 3^{\rm o}$  Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Sapé/PB, 12 de agosto de 2021.

### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO - CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** A Superintendência Municipal de Trânsito, instituída pela Lei Municipal nº 905/2005, respaldada pelo Código de Trânsito Brasileiro versou suas atribuições e cargos neste ato

**Art. 2º** À Superintendência Municipal de Trânsito compete:

- o planejamento, organização, articulação, coordenação, execução e a avaliação das políticas públicas municipais de trânsito, transportes e mobilidade;
- cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
- planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos, de pedestres e de animais, e promover o desenvolvimento da circulação e da segurança de ciclistas;
- implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário;
- coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas:
- estabelecer, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito;
- executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na legislação, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
- aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa e suspensão do direito de dirigir, por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas na legislação, notificando os infratores e arrecadando as multas que aplicar;
- fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis relativas a infrações por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas que aplicar;
- fiscalizar o cumprimento da norma contida no art. 95, aplicando as penalidades e arrecadando as multas nele previstas;
- implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias;
- arrecadar valores provenientes de estada e remoção de veículos e objetos e escolta de veículos de cargas superdimensionadas ou perigosas;
- credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
- integrar-se a outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito para fins de arrecadação e compensação de multas impostas na área de sua competência, com vistas à unificação do licenciamento, à simplificação e à celeridade das transferências de veículos e de prontuários dos condutores de uma para outra unidade da Federação;
- implantar as medidas da Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito:
- promover e participar de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN;
- planejar e implantar medidas para redução da circulação de veículos e reorientação do tráfego, com o objetivo de diminuir a emissão global de poluentes;

- registrar e licenciar, na forma da legislação, veículos de tração e propulsão humana e de tração animal, fiscalizando, autuando, aplicando penalidades e arrecadando multas decorrentes de infrações;
- conceder autorização para conduzir veículos de propulsão humana e de tração animal;
- articular-se com os demais órgãos do Sistema Nacional de Trânsito no Estado, sob a coordenação do respectivo CETRAN;
- fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruídos produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no art. 66, da Lei Federal nº 9.503 de 23-9-97, além de dar apoio às específicas de órgão ambiental, quando solicitado;
- vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar e estabelecer os requisitos técnicos a serem observados para a circulação;
- coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;
- executar, fiscalizar e manter em perfeitas condições de uso a sinalização semafórica;
- realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego;
- as concessões, permissões e autorizações do transporte público municipal de passageiros de caráter individual ou coletivo e outras, conforme legislação vigente;
- o estudo tarifário dos transportes públicos;
- a fiscalização e avaliação dos padrões de qualidade e de segurança do setor do transporte público;
- a gestão do sistema de sinalização e dos dispositivos e equipamentos de controle viário;
- a coordenação, execução e controle dos convênios com órgãos Federais, Estaduais e Municipais relativos ao setor de trânsito, transportes e mobilidade;
- a coordenação, controle e execução da fiscalização do trânsito, autuação e aplicação de medidas administrativas cabíveis, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro;
- a coordenação dos sistemas de juntas administrativas de recursos de infrações;
- o desenvolvimento de programas locais e participação em programas nacionais e estaduais da educação e segurança de trânsito;
- a regulamentação, controle e fiscalização da implantação e operação do estacionamento rotativo nas vias públicas municipais;

XXXV - a administração dos fundos e recursos específicos;

- o suporte para o funcionamento de Conselho cuja área de atuação está Superintendência;
- o suporte para o funcionamento da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI);
- Conceder credencial para estacionamento de Vagas Especiais.

#### CAPITULO II DA ESTRUTURA

**Art. 3º** A Superintendência Municipal de Trânsito compreende os seguintes Departamentos:

– Diretoria Administrativa e Financeira, subdivide da seguinte forma:

Gerência de administração e finanças Gerência de Educação no Trânsito Subgerência de Estatística

– Diretoria Operacional, que se subdivide da seguinte forma:

Gerência Operacional Subgerência de policiamento e fiscalização Gerência de Engenharia Subgerência de Sinalização Coordenador de Turno Agente de Transito

- Departamento Recursal
- a) Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI).

- Departamentos vinculados

Conselho Municipal de Trânsito - CMT

#### CAPÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

#### **Art. 4º** À Diretoria Administrativa e Financeira compete:

- administrar o arquivo da Superintendência, bem como acompanhar e dar andamento aos processos através do Sistema de Protocolo;
- criar e manter instrumentos de gestão capazes de produzir ganhos de eficiência, eficácia e efetividade nas ações administrativas;
- analisar e instruir expedientes;
- assegurar o entrosamento entre os serviços sob sua chefia com os demais departamentos da Superintendência;
- acompanhar, orientar, avaliar e estimular o desempenho do pessoal para assegurar o desenvolvimento das rotinas de trabalho;
- ordenar, classificar, guardar, conservar e atualizar o acervo da legislação pertinente à Superintendência Municipal de Trânsito;
- auxiliar na organização de eventos promovidos pela Superintendência:
- prestar assessoramento à direção superior e às diversas unidades da Superintendência em assuntos de sua competência;
- participar no planejamento da Superintendência, identificando necessidades e propondo melhorias no trabalho;
- X. chefiar, organizar, auxiliar e orientar a execução dos serviços, protocolo, expediente, gestão de pessoas, manutenção e recepção.
- gerar, redigir e encaminhar processos, comunicações de despacho, ofícios, memorandos e solicitações afetos à Superintendência; e distribuir processos administrativos:
- analisar e instruir expedientes administrativos
- elaborar relatórios e demonstrativos financeiros:
- elaborar minutas de contratos e/ou convênios objetivando o

fornecimento de materiais, a contratação de serviços e a execução de obras:

- encaminhar para a adoção de medidas pertinentes, as situações de inadimplemento dos instrumentos administrativos relativos ao Controle Financeiro, bem como, penalizações referentes a descumprimento de contratos, conforme determinação superior.
- manter articulação com outros órgãos envolvidos nos processos licitatórios
- administrar, todo ordenamento financeiros gerado pelo órgão ou correlacionado a ele, apontado gastos e despesas buscando a otimização dos recursos públicos.
- controlar a assiduidade e pontualidade dos servidores, registrando ocorrência de faltas, atrasos e licenças.

#### Art. 5°. À Gerência de Educação no Trânsito compete:

- promover a Educação de Trânsito junto a Rede Municipal de Ensino, por meio de planejamento e ações coordenadas entre os órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito;
- promover campanhas educativas e o funcionamento de escolas públicas de trânsito nos moldes e padrões estabelecidos pelo CONTRAN
- promover a educação para o trânsito abrangendo toda a população, trabalhando princípios, cidadania, valores, conhecimentos, habilidades e atitudes favoráveis à locomoção;
- promover a adoção de conteúdos curriculares relativos à educação para o trânsito na capacitação de professores multiplicadores;
- promover programas de caráter permanente de educação para o trânsito;
- coordenar, formatar e executar as ações de educação para o trânsito, levando para comunidade as informações sobre trânsito, comportamento seguro, prevenção de acidentes e sobre a legislação específica;

- formar parcerias com vistas à formação de pessoal, à realização de eventos específicos na área de trânsito para a comunidade, à especialização técnica de servidores e garantir a qualidade do trabalho da equipe da Escola Pública de Trânsito;
- garantir um relacionamento positivo com as demais secretarias e entidades envolvidas com projetos de trânsito e de redução de acidentes:
- divulgar os trabalhos da Gerência de Trânsito e Transporte, deixando uma ideia clara sobre motivações e objetivos de toda uma organização que envolve o trânsito no Município;
- elaborar projetos de educação diferenciados, na expectativa de manter sempre o público interessado em receber informações e disposto a modificar comportamentos nem sempre adequados;
- supervisionar o trabalho da equipe, mantendo-a motivada e ciente de seus objetivos e da relevância dos trabalhos desenvolvidos no setor;
- executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
- Criar, implantar e manter escolas públicas de trânsito, destinadas a educação de crianças e adolescentes, por meio de aulas teóricas e práticas sobre legislação, sinalização e comportamento no trânsito.

#### **Art. 6°.** À Subgerência de Estatística compete:

- coletar dados estatísticos para elaboração de estudos sobre acidentes de trânsitos e suas causas;
- controlar os dados estatísticos da frota circulante do município;
- pesquisar as necessidades dos cidadãos e elaborar a partir delas projetos específicos, sempre com o objetivo de reduzir o número de acidentes.
- manter sistematizados e atualizados dados estatísticos referentes a acidentes e ocorrências de trânsito;
- emitir relatórios estatísticos quando solicitado pela chefia;
- executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
- coletar, junto a órgãos, dados estatísticos que contribuam e enriqueçam a estatística da superintendência.
- elaborar relatórios mensais relacionados a infrações aplicadas no município.

#### **Art. 7º.** À Gerência de Operações compete:

- -. orientar e coordenar as atividades dos setores e sessões vinculadas
- -. delegar e distribuir tarefas entre as gerências;
- intervir e solucionar situações excepcionais com vistas a manter a segurança e fluidez no trânsito;
- orientar as gerências sobre as ações, objetivos e metas da administração municipal;
- programar, organizar e orientar as atividades relacionadas à prestação dos serviços públicos de transporte individual e coletivo de passageiros, escolar, moto frete e pontos fixos de frete em via pública;
- cadastrar e/ou baixar os veículos, empresas e motoristas que realizam o transporte de passageiros em veículos de aluguel táxi, moto-táxi, transporte escolar, por fretamento, coletivo urbano e intramunicipal, bem como, aqueles relativos aos pontos fixos de frete e moto-frete no município;
- vistoriar anualmente as empresas e os veículos de aluguel táxi, moto-táxi, de transporte coletivo e de moto-frete;
- emitir certidões, atestados, alvarás e declarações, relativas à prestação dos serviços públicos de transporte;
- emitir Credenciais, após cadastramento, para Pessoas com Deficiências e Idosos, para fins de utilização de vagas de estacionamentos especiais;
- analisar e instruir expedientes relativos a Autorizações, Licenças,
   Pareceres, Transferências de Ponto de Táxis, Transferências de
   Concessão, Pontos de Frete Fixo, moto-frete e assuntos correlatos;

- controlar a assiduidade e pontualidade dos funcionários sobre sua coordenação, registrando ocorrência de faltas, atrasos e licenças.
- executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

Art. 8°. À Subgerência de Policiamento e fiscalização compete:

- fiscalizar o fiel cumprimento das atribuições, pelos Agentes de Trânsito, tanto na área operacional como na administrativa.
- fiscalizar o cumprimento das escalas e ordens de serviço, assim como, das obrigações funcionais;
- receber, organizar e encaminhar documentação produzida nos turnos de serviço
- informar à Gerência Operacional, tão logo tenha conhecimento, qualquer situação extraordinária no que tange aos serviços ou trânsito de veículos;
- receber, encaminhar e informar aos Agentes de Trânsito, sobre as demandas extraordinárias.
- propor as escalas de serviço dos agentes de transito.
- zelar pela disciplina e segurança de seus subordinados.
- controlar a assiduidade e pontualidade dos agentes, registrando ocorrência de faltas, atrasos e licenças.

#### **Art. 9°.** À Gerência de Engenharia compete:

- I.- desenvolver estudos, planos funcionais e esquemas operacionais para circulação do trânsito, dos transportes e Mobilidade Urbana;
- II. elaborar projetos executivos de engenharia de tráfego e de infraestrutura de Transporte;
- desenvolver estudos relativos à estrutura e o sistema viário, em conjunto com setores de planejamento e urbanismo;
- analisar e emitir pareceres referentes aos Estudos de Impacto de Trânsito pela Gerência;
- responder pela Responsabilidade Técnica dos estudos e projetos desenvolvidos;
- VI. Desenvolver, cálculos e revisão tarifária das diversas modalidades de transporte público;
- efetuar o detalhamento técnico dos projetos executivos de engenharia de tráfego e de infraestrutura de transportes;
- coordenar e executar serviços de gratificação e digitalização dos desenhos técnicos:
- coordenar e executar serviços de contagem volumétrica de tráfego;
- X elaborar planilhamento de contagem volumétrica de tráfego;
- executar medições e aferições de medidas necessárias para definição de projetos;
- manter sistematizado e atualizado registros de custos relativos à obras, serviços e materiais de sinalização e segurança viárias;
- efetuar a quantificação dos serviços vinculados a cada estudo, projeto ou obra desenvolvidos;
- XIV. elaborar orçamentos de estudos, projetos, obras e serviços de engenharia de tráfego e de infraestrutura de transportes;
- XV executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.

#### **Art. 10°.** À Subgerência de Sinalização compete:

- analisar e instruir expedientes e situações relacionadas à sinalização viária;
- fazer acompanhamento dos estoques, bem como, dos recebimentos e entregas de materiais, visando melhor aproveitamento e programação nos prazos para reposição dos materiais e manutenção de equipamentos e veículos;
- conferir materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços evitando desperdícios;
- implantação e manutenção de toda a sinalização viária vertical e horizontal urbana e rural.
- instalar placas de sinalização de trânsito e transporte, colunas semafóricas e pórticos ou semi pórticos para placas em bandeira;
- aplicar pinturas, películas e sinais gráficos, tais como: legendas, faixas de pedestres e linhas divisórias de faixas e pistas.
- implantar sinalização com divisores físicos tais como: tachões e tachas refletivas, bloquetes e blocos de concreto;
- instalar, montar e dar manutenção aos controladores

semafóricos e respectivos componentes dos semáforos;

- selecionar e triar materiais de sinalização vertical provenientes das ruas, deteriorados ou danificados, para reaproveitamento e recuperação;
- preparar os materiais a serem utilizados pelas equipes de instalação, tais como furar balizas e montar suportes e placas;
- executar outras atribuições correlatas, conforme determinação superior.
- Observar as condições de toda sinalização viária do município com registro fotográfico;

#### Art. 11º Ao Coordenador de Turno compete:

- coordenar, exclusivamente o turno que for posto em escala informada com antecedência.
- Conferir, o horário dos agentes de trânsitos, de inicio e termino de expediente.
- Designar, equipes que forem solicitadas em ocorrências no decorrer do expediente.
- Fiscalizar, o cumprimento de determinações dos superiores.
- Observar, o cumprimento de rotinas deliberadas pela superintendência.
- informar à autoridade competente a ciência de qualquer irregularidade no serviço, além de constar em relatório.
- Preparar relatório ao termino do expediente referente a todas as atividades das equipes as quais esta coordenando, especificando horários e ações.
- § 1° O servidor responsável pela função de Coordenador de Turno será designado pelo Superintendente ou Gerente de Operações.
- § 2º O Coordenador de Turno deverá ser agente de trânsito concursado do quadro de funcionários do Município e deve ter concluído o Curso de Agente de Trânsito (CAT).
- $\S$  3° O relatório deverá conter as informações exigidas no formulário. (ANEXO I).
- **Art. 12º.** Compete ao Agente de Trânsito, após aprovação em concurso púbico e a devida nomeação e posse:

- I lavrar auto de infração de competência do Município, conforme dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, leis e resoluções concernentes;
- II. adotar as medidas administrativas de sua competência;
- zelar pelos talonários de autos de infração de trânsito municipais, como impresso e documento público, sendo responsável pela sua guarda;
- manter-se atualizado, das normas, resoluções e diretrizes de trânsito;
- Cumprir fielmente a escala e horários designados para seu expediente, observando seu respectivo local e / ou viaturas, os quais só poderão ser modificados com ordens superiores;
- Verificar as condições das viaturas nas quais fará patrulhamento, bem como relatar aos superiores caso haja algum sinistro;
- Fazer boletim de ocorrência em caso de acidentes que danifique a viatura, repassando-o ao coordenador para anexa-lo ao relatório diário;
- observar as ordens de serviços diárias que sempre serão estabelecidas pela gerência de operações;
- assumir, assim que designado, a função de coordenador de turno, como ficará exposto em escala com antecedência.
- desenvolver atividades dos programas, projetos e campanhas de educação e de segurança no trânsito;
- participar de operações especiais de orientação e fiscalização do trânsito, inclusive em apoio à realização de eventos e obras em vias e logradouros públicos;
- realizar intervenção no tráfego de veículos, quando necessário ou por determinação superior, orientando e garantindo a segurança e sua fluidez;
- utilizar-se dos instrumentos de trabalho, conduzir veículos e motocicletas, quando habilitado e autorizado, no estrito exercício das atribuições do cargo.
- cumprir a carga horária do cargo, escalas e ordens de serviço, escritas ou verbais, emitidas pelo Órgão Municipal de Trânsito.
- exercer com eficiência, eficácia e efetividade as atribuições do cargo, objetivando a qualidade dos serviços prestados à população;
- fiscalizar e monitorar eletronicamente atividades do tráfego de veículos e operação de trânsito que fazem parte do órgão.
- participar de instruções, aulas, estágios, ou cursos que forem determinados pela superintendência,
- permanecer devidamente fardado, com o fardamento limpo e conservado.
- solicitar, com antecedência de no mínimo 48h a permuta de serviço, juntamente com assinatura de termo de compromisso e reponsabilidade, que será confeccionado pela direção da superintendência.
- XXI entregar AIT ao setor responsável pela alimentação do sistema RENAINF, no prazo máximo de 5 (cinco) dias uteis da data da infração.
- XX executar outras atividades correlatas às suas competências e que lhe forem determinadas pelo Superintendente, gerente de operações e subgerente de policiamento e fiscalização.

 $\S$  1° O agente ou Funcionário que descumprir qualquer obrigação contida neste Regimento ficará sujeito às punições expressas pela Lei. nº 796/2000.

#### CAPÍTULO IV DEPARTAMENTO RECURSAL

- **Art. 13** As Juntas Administrativas de Recursos de Infrações JARI, com desenho de suas funções junto à superintendência de Transito Municipal, tem suas atribuições definidas na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 Código Nacional de Trânsito Brasileiro, e legislações supervenientes, modificativas das espécies. CAPÍTULO V ORGÃOS VINCULADOS
- **Art. 14** O Conselho Municipal de Trânsito CMT, Classificado como órgão consultivo, normativo e regulamentador do Sistema Municipal de Trânsito, vinculado ao gabinete do prefeito, e com sua formação e organização explicitas na Lei Municipal nº 905 de 09 de dezembro de 2005.

#### CAPÍTUL VI DOS SERVIDORES

- **Art. 15.** Aos servidores, lotados na Superintendência Municipal de Trânsito, cujas atribuições não foram especificadas neste Regimento, além de caber cumprir as ordens, determinações e instruções e formular sugestões que contribuam para o aperfeiçoamento do trabalho, cumpre-lhes, também, observar as prescrições legais e regulamentares, executando com zelo e eficiência as tarefas que lhes sejam confiadas, e especialmente:
- I executar diariamente as atribuições inerentes a seu cargo;
- II- tratar cuidadosamente os usuários dos serviços, aperfeiçoando o processo de comunicação e contato com o público;
- ter consciência de que seu trabalho é regido por princípios éticos que se materializam na adequada prestação dos serviços públicos;
- ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, opção sexual e posição social, abstendo-se, dessa forma, de causar-lhes dano moral;
- ter respeito à hierarquia;
- ser assíduo e frequente ao serviço, na certeza de que sua ausência provoca danos ao trabalho ordenado, refletindo negativamente em todo o sistema;
- comunicar imediatamente a seus superiores todo e qualquer ato ou fato contrário ao interesse público, exigindo as providências cabíveis;
- manter limpo e em perfeita ordem o local de trabalho, seguindo os métodos mais adequados a sua organização e distribuição;
- participar dos movimentos e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum;
- apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função ou uniformizado, quando for o caso;
- manter-se atualizado com as instruções, as normas de serviço e a legislação, pertinentes ao órgão onde exerce suas funções;
- cumprir, de acordo com as normas do serviço e as instruções superiores, as tarefas de seu cargo, emprego ou função, tanto quanto possível, com critério, segurança e rapidez, mantendo tudo sempre em boa ordem:
- facilitar a fiscalização de todos os atos ou serviços por quem de direito:

- atender os requisitos de segurança para acesso aos sistemas informatizados municipais.

XV- não se ausentar injustificadamente de seu local de trabalho;

- realizar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e aqueles atribuídos pela chefia imediata;
- observar o sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;
- zelar pela boa aplicação dos bens confiados a sua guarda;
- prestar informações e subsidiar processos judiciais movidos pelo Município ou contra este, inclusive como testemunha ou técnico indicado; e
- observar os prazos legais para a análise dos processos administrativos, atendimentos a requisições e pedidos de informações.

#### CAPÍTULO VII

#### DA JORNADA DE TRABALHO

- **Art. 16.** Fica fixado como parâmetro de jornada de trabalho aos agentes de transito desta superintendência.
- a jornada diária de trabalho será com turnos de serviço de duração prevista de 08(oito), horas consecutiva, conforme o caso, não podendo exceder ao limite legal de 40(quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidade do serviço.
- a critério da superintendência e em razão da natureza do serviço, a jornada de trabalho poderá ser de no mínimo 06(seis) e no máximo 08 (oito) horas, nos moldes do quanto estabelecido no art. 27 da Lei Complementar nº 796/2000, excetuando as escalas de serviço extraordinário.
- o agente de trânsito empregado na jornada de trabalho em regime de plantão, adotar-se-á de 12 (dose horas) de trabalho por 36 (trinta e seis) horas de descanso ou 24(vinte e quatro) horas de trabalho por 72 (setenta e duas) horas de descanso nos moldes do quanto estabelecido no art. 28 da Lei Complementar nº 796/2000, observando as seguintes condições:
- § 1º Só fará jus à respectiva folga o agente de trânsito que efetivamente prestar o serviço que lhe confere o benefício;
- § 2° O agente de trânsito que deixar de comparecer ao serviço não terá o direito ao benefício da folga, devendo ser empregado nos dias em que estiver fora de escala, e em turnos compatíveis e necessários.

#### CAPÍTULO VIII

#### DO FARDAMENTO DOS AGENTES

- **Art. 17.** O fardamento do Agente de Trânsito no exercício de suas funções deve estar composto:
- obrigatoriamente, de camisa manga longa, camisa interna, calça, cinturão de nylon, coturno, apito, boné, meia, conforme (ANEXO II).
- acessórios opcionais, alamar, porta treco.
- o fardamento dos agentes de trânsito do ciclo patrulhamento, fica estabelecido conforme (ANEXO III).

**Parágrafo único** — O uniforme dos Agentes de Trânsito Municipais será composto, em sua parte superior, pela cor amarelo cítrico, e, na parte inferior, pela cor preta.

#### CAPÍTULO VIII DA COMUNICAÇÃO

**Art. 18.** Toda comunicação interna via rádios da Superintendência Municipal de Trânsito será exclusivamente feita pelo **código O**.(ANEXO IV).

#### CAPÍTULO IV

#### DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

**Art. 19.** Todo procedimento referente a questões disciplinares, terá seu tramite de acordo com a previsão legal dos art. 163 a 167 da Lei 796.2000.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 20.** As unidades da Superintendência Municipal de Trânsito funcionarão perfeitamente articuladas entre si, em regime de colaboração mútua.

**Parágrafo único.** As relações hierárquicas definem-se no enunciado das atribuições das unidades e na posição que ocupam no organograma da Superintendência conforme o Anexo VII da Lei 1327.2019.

- **Art. 21.** Nas férias e afastamentos legais, os servidores lotados na Superintendência Municipal de Trânsito deverão:
- ao sair, entregar relatório para o colega que o substituirá, com cópia para a chefia imediata, dos assuntos pendentes para atendimento;
- no término dos afastamentos do colega substituído, o servidor deverá entregar relatório dos assuntos resolvidos e pendências existentes, com cópia para a chefia imediata.
- **Art. 22**. Ficarão estabelecidas as seguintes modalidades de patrulhamento e fiscalização:
- Carro;
- Motocicleta;
- Ciclo patrulhamento; IV Fiscalização a pé.

**Parágrafo único.** O patrulhamento e fiscalização ocorrerão, no âmbito de todo território do município compreendendo as áreas urbanas, rurais do município.

- **Art. 23.** Além das proibições legais decorrentes do exercício de cargo público, aos servidores lotados na Superintendência Municipal de Trânsito é vedado especialmente:
- ${\rm I}$  empregar, em qualquer expediente oficial, expressão ou termos desrespeitosos.
- II- valer-se da qualidade de servidor para obter vantagens;
- III manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo quando autorizado pelo superintendente.
- **Art. 24.** Os servidores lotados na Superintendência Municipal de Trânsito estão sujeitos ao cumprimento da carga horária semanal prevista para cada cargo, registrado em sistema de ponto.
- **Art. 25.** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Gerente e, quando se fizer necessário, pelo Superintendente, ou Chefe do Poder Executivo.
- Art. 26. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, 12 de agosto de 2021.

#### SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Municipal

#### Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**B3C3AFBA

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 460/2021

O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

#### RESOLVE:

Exonerar a senhora TELMA MARIA PESSOA CAVALCANTI SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aleixo Figueiredo, com código INEP 25090593, deste Município, porte B-2, símbolo CDE-B2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 30 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**E4C4FA8A

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 461/2021

#### O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

#### RESOLVE:

Nomear a senhora RIVANDA RODRIGUES DO NASCIMENTO GALDINO, matrícula nº 2122584, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Aleixo Figueiredo, com código INEP 25090453, deste Município, porte B-2, símbolo CDE-B2, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 30 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS Prefeito

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**930A941E

#### GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 462/2021

#### O PREFEITO CONSTITUCIONALDO MUNICÍPIO DE SAPE,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé; **CONSIDERANDO**, o que dispõe a Lei Municipal n.º 1.042/2011; **CONSIDERANDO**, o Decreto nº 2.628/2017, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019, de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

#### RESOLVE:

Nomear a senhora TELMA MARIA PESSOA CAVALCANTI SILVA, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETOR ESCOLAR da Escola Municipal de Ensino

**Fundamental Minervino Miranda**, com código INEP 25090593, deste Município, porte **C-2**, símbolo **CDE-C2**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 09 de agosto de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2021.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador:FDF096F8

#### PREVSAPÉ PORTARIA Nº 022/2021 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**O DIRETOR EXECUTIVO DO PREV-SAPÉ,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em vista o que consta o Processo 1DOC nº 1287/2021.

R E S O L V E, com base no art. 40, § 1°, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela EC n.° 41/03, c/c art. 1° da Lei n°. 10.887/04 e art. 36, II, da Emenda Constitucional n.° 103/2019, conceder Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora JOSEFA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 1600, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Diretoria Executiva do Prev-Sapé, em 03 de setembro de 2021.

#### PAULO DE TARSO VELÔSO E SILVA

Diretor Executivo do Prev-Sapé

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**117C4DC8

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE - CASA PEDRO JOB DA SILVA PORTARIA 07, DE SETEMBRO DE 2021

PORTARIA N. 07, de setembro de 2021.

Nomeia Comissão Especial para avaliar o preço mínimo para alienação de (01) veículo sucateado, TIPO PASSEIO GOL 1.0 GIV, 04(QUATRO) PORTAS, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2010, MODELO 2011; que especifica, e dá outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições.

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor FRANCISCO ALEXANDRE DO CARMO, representando a câmara; o sr ALAN CARNEIRO DA SILVA, mecânico e DEUZIMAR ABREU CANUTO DA SILVA, vereador, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão Especial que irá avaliar o veículo automotor, sucateado, sendo 01) veículo sucateado, TIPO PASSEIO GOL 1.0 GIV, 04(QUATRO) PORTAS, ALCOOL/GASOLINA, ANO 2010, MODELO 2011, pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal , considerado inservível para administração pública, em face do estado de depreciação da vida útil do veículo e seu altíssimo custo de manutenção, para apresentar Laudo de avaliação de preço mínimo para fins de alienação, nos termos da Lei 8.666/93.

**Art. 2°.** Fica estipulado o prazo até 09.09.2021 (sexta-feira) às 10:00 horas. Para referida Comissão exarar o Laudo de Avaliação.

Art. 3°. Este Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, 08 de setembro de 2021

#### SAULO DIAS DE FARIAS

Presidente da Câmara Municipal de Serra Grande

**Publicado por:** Jose Andreson Filho

Código Identificador: A31B8FDC

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB, meio do por www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISICAO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA CRIANÇA REFERENTE A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA PREFEITURA DE SOLEDADE PB. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 21 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 21 de Setembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 3383-1725/1094. (083)E-mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 08 de Setembro de 2021

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**95168978

#### COMISSÃO PERMANANTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Francisco de Araújo, 62 - Centro -Soledade PB, por meio www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL BIBLIOGRÁFICO – LIVRO DIDATICOS PARADIDATICOS – EM BRAILE – LITERATURAS – TITULOS E PUBLICAÇÕES DAS DIVERSAS AREAS E SUB AREAS DO CONHECIMENTO HUMANO – NACIONAL E ESTRANGEIRO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SMEC. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 23 de Setembro de 2021. Início da fase de lances: 10:30 horas do dia 23 de Setembro de 2021. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3383-1725/1094. E- mail: licita.soledade@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Soledade - PB, 08 de Setembro de 2021

#### DAVID PIERRE GONÇALVES PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

David Pierre Gonçalves Pereira **Código Identificador:**6DF2960B

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 264/2021, DE 08 DE SETEMBRO DE 2021.

O Secretário de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e com fulcro no disposto na Lei nº 838/2020, Art. 27, **RESOLVE:** 

**Art.** 1º Conceder ao servidor, **CÉLIO DE ALBUQUERQUE RAPOSO**, sob matrícula nº **3375**, ocupante do cargo de **MOTORISTA D/E, FÉRIAS**, durante 30 (trinta) dias, no período de 08/09/2021 a 08/10/2021, referente ao ano de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 08 de Setembro de 2021.

#### JOSE ANTONIO CORDEIRO DE OLIVEIRA

Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:

Jose Wesly Souza da Silva **Código Identificador:**4B603144

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 00329/2021/PMU-GP

PORTARIA Nº. ----00329/2021/PMU-GP
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER o gozo de férias aos Servidores efetivos:

ANTÔNIO ITAMAR DE FREITAS ASSELINO, matrícula 5406, lotação na Secretaria de Saúde, com início em 06 de setembro de 2021 e término em 20 de setembro de 2021;

CINTHIA ALENCAR RODRIGUES DA CRUZ, matrícula 4606, lotação na Secretaria de Saúde, com início em 15 de setembro de 2021 e término em 14 de outubro de 2021;

CLÉSSIA MARIA GUILHERME XAVIER, matrícula 4615, lotação na Secretaria de Saúde, com início em 06 de setembro 2021 e término em 05 de outubro de 2021;

MARIA SEBASTIANA DA SILVA MELQUIADES, matrícula 0852, lotação na Secretaria de Saúde, com início em23 de agosto de 2021 e término em 21 de setembro de 2021;

MARIA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 0850, lotação na Secretaria de Saúde, com início em13 de setembro de 2021 e término em 12 de outubro de 2021;

**OLAVO NOGUEIRA FORMIGA**, matrícula 0436, lotação na Secretaria de Saúde, com início em 03 de setembro de 2021 e término em 02 de outubro de 2021;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, Registre-se.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Uiraúna, Estado da Paraíba, em 02 de setembro de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Municipal de Uiraúna

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:725F9AC7

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO №. 063, DE 30 DE AGOSTO DE 2021.

Decreto nº. 063, de 30 de agosto de 2021.

"Aprova o Regulamento dos Serviços de Transporte Escolar do Município de Uiraúna, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "i", inciso I, do art. 83, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade de regulamentação e disciplinamento do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município de Uiraúna, com veículos e servidores próprios;

#### DECRETA

- Art. 1°. Fica aprovado o Regulamento dos Serviços de Transportes Escolar do Município de Uiraúna, parte integrante deste Decreto.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 31 de agosto de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional de Uiraúna- PB

REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA – ESTADO DA PARAÍBA

#### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. As disposições constantes neste Regulamento devem ser observadas na prestação do serviço de transporte escolar realizado diretamente pelo Município de Uiraúna, com veículos e servidores próprios.

Parágrafo único. Também deve ser dado conhecimento do teor deste Regulamento a todos os servidores envolvidos com a execução ou controle do transporte escolar.

- Art. 2°. A Secretaria Municipal de Educação de Uiraúna, e o Setor de Transportes do Município, ficam responsáveis pela execução do transporte escolar, devendo, para tanto, coordenar os trabalhos a serem realizados pelos diferentes servidores envolvidos na execução ou fiscalização dos serviços.
- Art. 3°. Igualmente, compete à Secretaria Municipal de Educação propor a atualização ou alteração do conteúdo deste Regulamento, em decorrência de legislação ou atos normativos a serem observados, ou mediante outras razões de interesse público.
- Art. 4°. A administração Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, definirá os roteiros do Transporte Escolar de forma a otimizar os itinerários buscando sempre a redução dos custos operacionais, cuja delimitação do trajeto da linha de transporte ou a distância a ser percorrido pelo estudante até o ponto de passagem do veículo escolar.

- Art. 5°. Será definido pela Secretaria Municipal de Educação os pontos de passagem e paradas, sendo fixados considerando os critérios de segurança, bom senso, razoabilidade e viabilidade.
- Art. 6°. Para utilizar o transporte escolar, o estudante deverá estar regularmente matriculado nas Instituições de Ensino de Uiraúna ou dos distritos da Rede Pública Municipal ou Estadual de Ensino.

Parágrafo único. Desde que não gerem despesa adicional ao serviço de transporte escolar, ou comprometam a segurança em seu transporte, o município fica autorizado a transportar estudantes da Rede Particular de Ensino do Município.

- Art. 7º. Desde que não haja prejuízo ao atendimento dos estudantes matriculados nas escolas da rede pública de ensino básico, o município fica autorizado a transportar os estudantes da educação superior.
- Art. 8°. O Município não se obriga a transportar estudantes residentes fora da jurisdição territorial, mesmo que matriculados em instituições de ensino do município de Uiraúna.

#### CAPÍTULO II DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS

- Art. 9°. O serviço de transporte escolar deve ser adequado, atendendo plenamente aos usuários, nos termos deste regulamento e sem prejuízo de outras exigências expressas.
- Art. 10. Serviço adequado é o que satisfaz as condições de continuidade, regularidade, atualidade, segurança, higiene, cortesia e eficiência na sua prestação.
- §1°. Para o fim do disposto neste artigo, considera-se:
- I. continuidade: a prestação dos serviços com a observância rigorosa do calendário letivo, das datas, dos turnos e dos trajetos dispostos para o transporte escolar, sem interrupção ou suspensão;
- II. regularidade: a observância dos horários dispostos para cada trajeto do transporte escolar;
- III. atualidade: a modernidade das técnicas, dos veículos, dos equipamentos e das instalações, conforme os padrões mínimos exigidos pela legislação vigente;
- IV. segurança: a prestação do serviço com a adoção de todas as medidas preventivas para o adequado funcionamento dos veículos, com manutenção e equipamentos de segurança adequados, a condução dos veículos com a observância das normas de trânsito, com toda a prudência e perícia requeridas para as condições peculiares dos trajetos e dos estudantes transportados e a orientação e acompanhamento dos estudantes no embarque e no desembarque;
- V. higiene: a limpeza permanente dos veículos e o asseio dos condutores, bem como a manutenção dos equipamentos em condições de higienização;
- VI. cortesia: o atendimento e acompanhamento dos estudantes e demais agentes públicos envolvidos com o transporte escolar de forma atenciosa, solícita, educada e prestativa, com especial atenção aos aspectos de segurança;
- VII. eficiência: o atendimento de todas as obrigações dispostas neste regulamento e nas demais normas jurídicas aplicáveis.
- §2°. Não se caracteriza como descontinuidade do serviço a sua interrupção em situação de emergência ou após prévio aviso, quando:
- I. motivada por razões de ordem técnica ou de segurança dos veículos; e,
- II. por outras razões de relevante interesse público, motivadamente justificadas pela Administração.

#### CAPÍTULO III

## DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Art. 11. São direitos das instituições de ensino, sem prejuízo de outras exigências expressas neste regulamento ou decorrentes de legislação superior:

I.receber, quando solicitado a Secretaria Municipal de Educação, relação de rotas praticadas na sua localidade;

II.receber do Município informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;

III. protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município;

IV. obter informações e documentos sobre os veículos e condutores, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários.

V.oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo ou por meio de telefone da Secretaria Municipal de Educação.

- Art. 12. Cabem aos estabelecimentos de ensino da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino:
- I. orientar o estudante/responsável sobre os critérios definidos para utilização do transporte escolar conforme legislação vigente;
- II. cadastrar no os estudantes que necessitam do transporte escolar para acesso e permanência na escola, respeitados os critérios legais;
- III. atualizar, sempre que necessário, os dados de todos os estudantes quanto ao uso do transporte escolar;
- IV. orientar o estudante/responsável quanto à obrigatoriedade da apresentação, no ato da matrícula, de cópia do comprovante de residência atualizado;
- V. garantir que o direito ao transporte escolar ocorra de acordo com os critérios definidos, sob pena de verificação e confirmação in loco e adoção de medidas saneadoras, se for o caso.

Parágrafo único. É de responsabilidade da Direção da Instituição de Ensino a inserção correta de todas as informações de matrícula e do cadastro do estudante, inclusive a atualização do endereço completo do estudante.

#### CAPÍTULO IV

## DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES USUÁRIOS

- Art. 13. São direitos dos estudantes usuários, pais dos estudantes ou responsáveis legais, sem prejuízo de outras exigências expressas neste regulamento ou decorrentes de legislação superior:
- I. receber serviço adequado;
- II. receber do Município informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;
- III. protocolar, por escrito ou comunicação verbal reduzida a termo, às autoridades competentes, os atos ilícitos ou irregularidades de que tenham conhecimento, decorrentes do serviço prestado pelo Município;
- IV. obter informações e documentos sobre os veículos e condutores, com o objetivo de acompanhar a adequação às normas legais e regulamentares exigidas para o transporte escolar, bem como sobre os trajetos, horários e outras exigências a serem garantidas aos usuários;

- V. oferecer sugestões de melhoria dos serviços, mediante protocolo ou por meio de telefone da Secretaria Municipal de Educação.
- § 1°. Para o exercício do direito dos estudantes usuários, os pais dos estudantes ou responsáveis legais podem representar junto ao Poder Público Municipal, mediante identificação constante de nome, número de cadastro de pessoa física ou documento equivalente, endereço residencial e comprovante de matrícula;
- § 2°. As denúncias de ilegalidades ou outras infrações dos condutores e demais envolvidos no transporte escolar, quando não apresentadas por escrito e assinadas, devem ser reduzidas a termo e assinadas pelos pais ou responsáveis.
- Art. 14. O benefício do transporte escolar é garantido aos estudantes residentes em área rural ou que residam a uma distância igual ou superior a 2.000 m da escola mais próxima de sua residência.
- § 1°. Excetuam-se do critério no caput deste, os seguintes casos:
- I. estudantes com deficiência temporária ou permanente de locomoção, decorrente de alguma deficiência física, sensorial ou mental;
- II. ausência de acessibilidade arquitetônica ao longo do trajeto e presença de barreiras impeditivas ao exercício de ir e vir com independência e autonomia;
- III. quando no trajeto percorrido há obstáculos físicos, como rodovias, ferrovias, rios ou outros que obrigam o estudante a utilizar trajeto mais longo;
- IV. quando há fatores objetivos de risco que podem colocar o estudante em condições inseguras.
- §2º. O direito ao serviço é garantido no transporte destinado ao ensino regular, nos turnos e escolas em que os estudantes estejam matriculados e, excepcionalmente, em turno diverso, quando solicitado pela escola, para atividades de reforço pedagógico e atividades afins, ou outros de capacitação/profissionalização, quando houver vaga nos veículos.
- §3º. Na hipótese do pai ou responsável pelo estudante optar por matrícula em instituição de ensino diferente daquela indicada pela Secretaria Municipal da Educação ou Secretaria Estadual de Educação e Esporte, e neste caso necessite de transporte, implicará na perda do direito ao transporte escolar oportunizado pelo Município.
- Art. 15. Sempre que o Poder Público entender necessário poderá determinar a fixação de material impresso, nos veículos do transporte próprios, com o fim de divulgar os direitos e obrigações dos usuários.
- Art. 16. São obrigações dos estudantes, sem prejuízo de outras exigências expressas em regulamento ou decorrentes de legislação superior:
- I. frequentar as aulas e utilizar o transporte indicado pela Secretaria Municipal de Educação ;
- II. contribuir para a conservação dos bens públicos utilizados na prestação dos serviços;
- III. cooperar com a limpeza dos veículos;
- IV. comparecer aos locais e horários indicados pelo Município, para o embarque e desembarque;
- V. apresentar, quando disponibilizada pelo Município de Uiraúna, carteirinha própria do transporte escolar para embarque no ônibus;
- VI. cooperar com a fiscalização do Município;
- VII. ressarcir os danos causados aos veículos;

- VIII. acatar as orientações emanadas da fiscalização, dos condutores e dos demais agentes públicos responsáveis.
- §1°. Os pais ou responsáveis devem acompanhar os estudantes até o local de embarque e aguardar no local do desembarque do transporte escolar, sob pena de responsabilização por omissão.
- §2°. Os atos dos estudantes que importarem no descumprimento de suas obrigações serão comunicados aos pais ou responsáveis para as devidas providências.
- §3°. Quando a natureza dos atos impuser, além da comunicação aos pais ou responsáveis, a Administração dará ciência dos fatos ao Conselho Tutelar para as devidas providências cabíveis.
- §4º. Quando os atos importarem em prejuízos ao patrimônio público, a Administração notificará os pais ou responsáveis sobre o ocorrido e procederá à cobrança administrativa ou
- judicial do montante devido, assegurado, no caso de bem público, o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo, conduzido pela Secretaria Municipal de Educação.

#### CAPÍTULO V

### DA UTILIZAÇÃO POR ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR E TÉCNICO

- Art. 17. Fica autorizada a utilização dos ônibus adquiridos através do Programa Caminho da Escola, do Governo Federal, além do transporte dos alunos da Rede Pública de Ensino dentro dos limites, exclusivamente para as seguintes finalidades:
- I. Transportes de estudantes universitários residentes no Município de Uiraúna para as instituições de Ensino Superior ainda que localizadas em outros municípios;
- II. Transporte de estudantes regularmente matriculados em cursos profissionalizantes ou em Escolas Técnicas Estaduais ou Federais ainda que localizadas em outros municípios;
- Art. 18. A utilização dos referidos veículos pertencentes à frota municipal, adquiridos por meio do Programa Caminho da Escola, obedecerá aos preceitos normativos atinentes à espécie, garantindo a todos o acesso à educação, conforme disposto no art. 205 da Constituição Federal.
- Art. 19. Os Departamentos de Transportes do Município, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação, ficarão responsáveis pelo cadastramento dos alunos que necessitem utilizar o transporte escolar além dos limites fronteiriços do município.
- §1º Caberá ao Departamento de Transportes zelar pela efetiva e correta aplicação das disposições do presente Decreto.
- §2º Compete a Secretaria Municipal de Educação, ouvido os universitários e motoristas, definir a rota de cada transporte escolar, os horários de saída e de retorno, bem como as instituições pelas quais deverão passar o ônibus para deixar e recolher os estudantes nos horários definidos.
- Art. 20. Os estudantes referidos no presente capítulo estão sujeitos a todas as responsabilidades elencadas no art. 16º do presente decreto, não obstante a possibilidade de perda do direito de utilização do Transporte Escolar, sem prejuízo das sanções cíveis e penais cabíveis em caso de cometimento de condutas vedadas quando da utilização do serviço.

#### CAPÍTULO V DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

Art. 21. Os veículos utilizados no transporte escolar deverão apresentar todas as condições exigidas pela legislação e atos regulamentares de trânsito, especialmente as exigidas para o transporte de escolares.

- §1°. São exigências para o transporte escolar, sem prejuízo de outras obrigações regulamentares e normativas:
- I. registro como veículo de passageiros, emitido pelo órgão estadual, constante no CRLV;
- II. inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
- III. autorização do órgão estadual para o transporte de escolares, fixada em local visível na parte interna do veículo, com inscrição da lotação permitida;
- IV. pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria, com a palavra ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo de carroçaria pintada na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas;
- V. equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo;
- VI. lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;
- VII. cintos de segurança em número igual à lotação;
- VIII. alarme sonoro de marcha ré;
- IX. câmera de ré.
- §2°. Os veículos de trajetos com estudantes portadores de necessidades especiais terão, quando necessário, monitor, elevador de acesso aos veículos, portas de largura especial, assentos dotados de adaptações, suportes de apoio e todas as adequações necessárias.
- §3°. O Município poderá determinar a padronização visual dos veículos utilizados no transporte escolar, bem como ordenar a fixação de informações relativas aos itinerários e horários a serem percorridos pelos veículos.
- §4°. A Administração poderá proceder a novas exigências relativas às condições de segurança, higiene e comodidade dos estudantes ou para atender a outras razões de interesse público.
- Art. 22. Os veículos não poderão transitar em outros itinerários do Município, conduzindo estudantes, salvo com autorização escrita da Secretaria Municipal de Educação, para atender a razões de interesse público.

Parágrafo único. Constitui exceção o trânsito em linhas diferentes das delegadas quando em situações de emergência, para substituição temporária de veículo acidentado, que tenha apresentado falha mecânica no percurso ou que for indisponibilizado para o transporte por razões de segurança, caso em que será dispensada a prévia autorização expressa neste artigo.

#### CAPÍTULO VI DOS CONDUTORES DO TRANSPORTE ESCOLAR

- Art. 23. Os condutores do transporte escolar deverão cumprir todas as exigências da legislação de trânsito.
- §1°. Somente poderão conduzir veículos escolares os condutores que comprovem as seguintes condições:
- I. ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- II. ser portador da Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" ou "E";
- III. ausência de infrações de trânsito de natureza grave ou gravíssima, ou reincidência em infrações médias nos últimos 12 (doze) meses;

- IV. comprovar a aprovação em curso especializado para o transporte de escolar, nos termos da regulamentação do CONTRAN;
- V. apresentar certidão negativa do registro de distribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada cinco anos;
- VI. tratar todos os estudantes e pais ou responsáveis de forma educada, chamando a atenção quando necessário sem exposição aos demais;
- VII. Respeitar as linhas e os horários pré-determinados pela Divisão de Transporte Escolar;
- VIII. outras exigências da legislação de trânsito;
- §2°. Na distribuição das linhas, aos condutores, deverá ser obedecida a seguinte ordem prioritária de escolha:

I.condutor com maior tempo de serviço;

II.maior idade;

- III. persistindo o empate, adotar-se-á a distribuição da linha por sorteio na presença dos interessados.
- Art. 24. Sempre que houver ingresso de novos condutores, estes deverão submeter-se aos mesmos procedimentos especificados no artigo anterior.
- Art. 25. Ao condutor caberá a responsabilidade pelas infrações decorrentes de atos praticados na direção do veículo sendo responsável pelo pagamento da penalidade de multas.

#### CAPÍTULO VIII DAS INFRAÇÕES AO TRANSPORTE ESCOLAR

- Art. 26. Sem prejuízo das infrações e penas cominadas pelo Código de Trânsito Brasileiro, pelo Estatuto dos Servidores e pelas demais normas aplicáveis, o Município adotará registro de infrações específicas pelo descumprimento das normas deste regulamento.
- Art. 27. Consideram-se infrações leves, imputadas ao condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:
- I. fumar ou conduzir acesos cigarros e assemelhados;
- II. conduzir o veículo trajado inadequadamente;
- III. omitir informações solicitadas pela Administração;
- Art. 28. Consideram-se infrações médias, imputadas ao condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita:
- I.desobedecer às orientações da fiscalização;
- II.faltar com educação e respeito para com os estudantes e público em geral;
- III. abastecer o veículo, quando estiver transportando estudantes;
- IV. manter o veículo em más condições de conservação e limpeza;
- V.deixar de comunicar à Administração as alterações de endereço e telefone de contato;
- VI. embarcar ou desembarcar estudantes ou professores em escolas não autorizadas pela Administração;
- VII.conduzir veículos com imprudência ou negligência;
- VIII.parar os veículos para embarque e desembarque em locais diferentes dos ordenados pela Administração;

- IX.desobedecer às normas e regulamentos da Administração;
- X. não cumprir os horários determinados pela Administração;
- XI.não cumprir os horários das rotas determinados pela Divisão de Transporte Escolar.
- Art. 29. Consideram-se infrações graves/gravíssimas, imputadas ao condutor do transporte escolar, puníveis com advertência escrita: I. deixar de operar os trajetos sem motivo justificado;
- II. colocar em operação veículo não autorizado, sem motivo justificado;
- III. trafegar com portas abertas;
- IV. conduzir veículos sob efeito de bebida alcoólica, independentemente do nível de alcoolemia, ou sob efeito de drogas ilícitas ou sob qualquer condição que comprometa a plena saúde física e mental, inclusive quando em decorrência de medicamentos;
- V. a perda das condições técnicas ou operacionais para manter o serviço com as condições de segurança;
- VI. conduzir veículos sem a habilitação e os demais requisitos exigidos para o transporte de escolares;
- VII. assediar sexual ou moralmente os estudantes usuários do transporte escolar;
- VIII. conduzir veículos com operações de alto risco para os usuários.

#### CAPÍTULO IX DO PROCESSO ADMINISTRATIVO E DISPOSIÇÕES GERAIS

- Art. 30. As irregularidades ou ilegalidades detectadas na prestação dos serviços serão apuradas mediante abertura de processo administrativo, oportunizando a defesa e demais recursos de acordo com a Lei Municipal nº 1267/1990 e demais disposições aplicáveis.
- Art. 31. Em qualquer situação ou fase de defesa ou recurso administrativo, o Município oportunizará o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal.
- Art. 32. Quando as infrações são provocadas por agentes públicos, a apuração de responsabilidade dar-se-á com a observância das disposições especiais da legislação municipal.
- Art. 33. Os casos omissos serão analisados pelo Comitê de Transporte Escolar e repassados para a Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 34. Este regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Uiraúna, 31 de agosto de 2021.

#### MARIA SULENE DANTAS SARMENTO

Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB

**Publicado por:** Isabel Fernandes Lima

Código Identificador:E501948A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO FASE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº. 0001/2021.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO RECURSO ADMINISTRATIVO FASE DE PROPOSTA TOMADA DE PREÇO Nº. 0001/2021.

**OBJETO:** CONTRÁTAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS NAS RUAS DOM ALBERTO

TORRONE, ANTÔNIO MAGALHAES, TRAVESSA JOSÉ CAETANO E JOÃO CHAGAS FERNANDES DO MUNICIPIO DE UIRAÚNA..

A Prefeitura municipal de UIRAÚNA torna público e a quem interessar a impetração de recurso administrativo impetrado pelas empresas: PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA; MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA – ME. Da analise e julgamento dos referidos recursos a CPL em conjunto a Procuradoria Municipal, sendo a decisão ratificada pela Excelentíssima Sr<sup>a</sup> Prefeita, profere a seguinte decisão: Por todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE o recurso da empresa PROJEMAQ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, mantendo a decisão final de IMPROCEDÊNCIA do pedido, mantido a classificação da proposta da empresa vencedora; Por todo o exposto, julgo IMPROCEDENTE o

recurso da empresa MAXICASA COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA – ME, mantendo a decisão final de IMPROCEDÊNCIA do pedido, mantido a classificação da proposta da empresa vencedora. Informações na sala da CPL no endereço: RUA JOSÉ VIEIRA BUJARY, 221 - CENTRO- UIRAÚNA - PB CEP: 58915-000, em todos os dias úteis das 08:00 ás 12:00 horas.

UIRAÚNA-PB, 08 de setembro de 2021.

*AUGUSTO CIRILO DE SÁ NETO.* Presidente da CPL.

Publicado por: Isabel Fernandes Lima Código Identificador:9BF33902

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PP 16

#### ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVÉIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS PARA A TENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE; ADJUDICO o seu objeto a: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 49.429,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 54.160,00; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 86.680,44; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 38.179,00.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Setembro de 2021

#### THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00016/2021

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00016/2021, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVÉIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS PARA A TENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 49.429,00; INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 54.160,00; LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 86.680,44; REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 38.179,00.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Setembro de 2021

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00016/2021

Aos 08 dias do mês de Setembro de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00016/2021 que objetiva o registro de preços para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVÉIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS PARA A TENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCE	VENCEDOR: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI							
CNPJ: 0	CNPJ: 08.449.096/0001-81							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 12.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.		UND	10	1.995,00	19.950,00		
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 18.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.	,	UND	6	2.889,00	17.334,00		
41	TV LED 40", SMART, HD, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; RESOLUÇÃO EM HD,		UND	5	2.429,00	12.145,00		

INTEGRADO, 220 E CABO DE FOI	GITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB, COM WI-F V OU BIVOLT. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAI ÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE E DE MESA; POSSUIR SUPORTE DE PAREDE.			
TOTAL				49.429,00

VENCED	OR: INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI					
CNPJ: 08	3.060.934/0001-20					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	ARMÁRIO DE AÇO GRANDE, COM 04 PRATELEIRAS, COM CHAVE, 02 PORTAS, TAMANHO ALTURA 1,98 X LARGURA 0, 90 X PROFUNDIDADE 0,38 CM, COR AZUL OU CINZA, COM CHAVE.		UND	10	690,00	6.900,00
6	ARMÁRIO EM AÇO C/ CHAVE TAM 1,98 X 0,80 CM – 2 PORTAS		UND	10	690,00	6.900,00
10	ARQUIVO OFICIO PARA PASTA SUSPENSA COM 04 GAVETAS MONTADAS SOBRE TRILHOS TELESCÓPICOS QUE PERMITEM ABERTURA TOTAL, EM AÇO MEDINDO 1333 MM X 470 MM 710 MM – ALTURA, LARGURA, PROFUNDIDADE, COM CHAVES DUPLICADAS, PORTA-ETIQUETAS.		UND	10	750,00	7.500,00
13	CADEIRA DE ESCRITÓRIO LONGARINA COM 03 LUGARES, COM ASSENTO E ENCOSTO EM PLÁSTICO, BASE EM AÇO CARBONO, COM PINTURA APÓX, CAPACIDADE ATÉ 200 KG, PÉS EM AÇO CARBONO, DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO, 81X128,5X41 CM (AXLXP), PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO – 12,50 KG.		UND	50	119,50	5.975,00
22	ESTANTE AÇO PRATELEIRAS EM CHAPA DE AÇO N° 22, ALTURA 1,90 M, LARGURA 0,90 M, PROFUNDIDADE 40cm, 06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, COR CINZA PINTURA LÁST, REFORÇO EM X NAS LATERAIS E COLUNAS EM CHAPA DE AÇO N° 16		UND	20	350,00	7.000,00
28	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL – CAPACIDADE 8 LITROS, MATERIAL COPO AÇO INOXIDÁVEL E REMOVÍVEL, COM TAMPA, GABINETE EM ALUMÍNIO POLIDO, POTENCIA DE 0,5 CV, CAPACIDADE DO CORPO PARA 8 LITROS. 220 V. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES, ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENQUANTO DURAR A GARANTIA.		UND	3	1.080,00	3.240,00
37	REFRIGERADOR COM 01 PORTA, 241 LITROS, TENSÃO 220V, COR BRANCA, ALTURA 149CM, LARGURA 48CM, PROFUNDIDADE 65CM		UND	5	1.549,00	7.745,00
40	TV LED 32", SMART, HD, EFICIÉNCIA ENERGÉTICA "A"; RESOLUÇÃO EM HD, CONVERSOR DIGITAL. CONEXÕES: NO MÍNIMO 2 HDMI E 1 USB, COM WI-FI INTEGRADO, 220 V OU BIVOLT. ACOMPANHADO DE CONTROLE REMOTO, MANUAL E CABO DE FORÇA. 1 (UM) ANO DE GARANTIA FORNECIDA PELO FABRICANTE; POSSUIR SUPORTE DE MESA; POSSUIR SUPORTE DE PAREDE.		UND	5	1.780,00	8.900,00
TOTAL						54.160,00

NPJ: 0	6.281.452/0001-75					
TEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
	ANTENA PARABÓLICA – KIT COMPLETO DE ANTENA PARABÓLICA, COM RECEPTOR ANALÓGICO, LNBF MONOPONTO E CABO RG59 COMPRIMENTO MÍNIMO DE 12 METROS. ANTENA TELADA COM 150CM. CONCECTOR RG59, RECEPTOR COM CAPACIDADE PARA ATE 60 CANAIS. ÁUDIO FIXO. CONTROLE REMOTO INTELIGENTE, FREQUÊNCIA DE ENTRADA: 950 À 2050MHZ. LARGURA DE FAIXA DE FI: 18/27 MHZ. CONSUMO (LIGADO): 10W. CONSUMO STAND BY: 5W. TENSÃO AUTOMÁTICA DE ENTRADA: 90 À 240VOLTS		UND	6	589,00	3.534,00
I	BEBEDOURO ÁGUA PARA GARRAFÃO 20 L, MATERIAL AÇO, TIPO ELÉTRICO DE COLUNA, ACABAMENTO EXTERNO PINTURA EPOXI PÓ, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 3 L/H, SAÍDA ÁGUA NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 TORNEIRAS, TAMPA SUPERIOR E FRONTAL, APARADOR DE ÁGUA, COMPRIMENTO 960 MM, LARGURA 305 MM, PROFUNDIDADE 330 MM, COR A ESCOLHER		UND	20	650,00	13.000,00
7	CADEIRA, PLÁSTICA, SEM BRAÇO, EM POLIPROPILENO VIGEM, NA COR A ESCOLHER, DIMENSÕES DE APROXIMADAMENTE 894X442X445MM.		UND	120	43,33	5.199,60
8	CAMA, MATERIAL MADEIRA, TIPO BOX/SOLTEIRO, COM PÉS, COMPRIMENTO 1,88 M, LARGURA 0,88 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ANTI ÁCARO, ANTIALÉRGICO, ANTIMOFO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 3 MESES		UND	20	983,33	19.666,60
0	COLCHÃO ESPUMA SOLTEIRÃO 88 X 12CM D20 OU SUPERIOR		UND	20	331,68	6.633,60
4	FORNO DE MICRO-ONDAS COM A SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO: CAPACIDADE TOTAL: 27 A 30 LITROS; AJUSTE DE TEMPO E POTÊNCIA; RELÓGIO; DISPLAY DIGITAL; FUNÇÃO DE DESCONGELAMENTO; FUNÇÃO AUTO AQUECIMENTO; TRAVA DE SEGURANÇA QUE IMPEÇA O FUNCIONAMENTO DO MICRO-ONDAS QUANDO ABERTO; PRATO GIRATÓRIO; MÍNIMO DE 10 NÍVEIS DE POTÊNCIA; TECLAS PRÉPROGRAMADAS PARA AQUECIMENTO DE REFEIÇÕES; TECLA +30 SEGUNDOS (TEMPO MÍNIMO); POTÊNCIA ÚTIL MÍNIMA: 800 W; POTÊNCIA DE CONSUMO MÁXIMA: 1.650W; TENSÃO: 220 V OU BIVOLT		UND	3	732,13	2.196,39
5	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100 L CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L; CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L; CAPACIDADE BUTA CONGELADOR: 100 L; CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L; TENSÃO: 220V; FREQÜÊNCIA: 60 HZ; CONSUMO CLASSIFICAÇÃO: 58,1 KWH/MÊS (220V); COR: BRANCO; DIMENSÕES APROXIMADAS(AXLXP): 186,5X70,2X73,3CM.		UND	5	3.748,72	18.743,60
9	LIQUIDIFICADOR TIPO DOMÉSTICO – CARACTERÍSTICAS GERAIS – 4 VELOCIDADES – FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPEZA – COPO TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO – CONJUNTO DE FACAS INTEGRADAS AO COPO QUE IMPEDE VAZAMENTOS – PORTA-FIO – TAMPA COM ORIFÍCIO DE DOSAGEM – BASE ANTIDERRAPANTE – TRAVA NO COPO E NA TAMPA, FUNÇÃO PULSAR, FUNÇÃO AUTOLIMPEZA, COPO ACRÍLICO, LÂMINAS INTEGRADAS AO COPO, PORTA-FIO, TRITURADOR DE GELO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CAPACIDADE TOTAL DO COPO (LITROS) 2 CAPACIDADE ÚTIL DO COPO (LITROS) 1,5 POTÊNCIA (W) 500 COR BRANCO.	-	UND	5	103,33	516,65
4	MESA PLASTICA QUADRADA NA COR BRANCA, MEDINDO 70 X 70 CM, EMPILHAVEL, COM PROTEÇÃO ANTI-UV		UND	30	69,00	2.070,00
6	PURIFICADOR DE ÁGUA, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: GABINETE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (MAIOR RESISTÊNCIA) DE ALTO IMPACTO SEM EMBNDA NA COR BRANCA. BASE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO (MAIOR RESISTÊNCIA) DE ALTO IMPACTO. TAMPA PINGADEIRA E LENTE FRONTAL EM PLÁSTICO PS CRISTAL (TRANSPARENTE) DE ALTO IMPACTO. CONEXÕES HIDRÁULICAS INTERNAS EM MATERIAL ATÓXICO. TORNEIRAS EM PLÁSTICO ABS(MAIOR RESISTÊNCIA), SENDO UMA PARA ÁGUA NATURAL E OUTRA PARA ÁGUA GELADA. SIMPLES DE DESMONTAR E TROCAR. VAZÃO APROXIMADA 30 LITROS / HORAS (0.800 ML P/M). RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÔXICO PARA ÁGUA GELADA. SISTEMA INTERNO DE FILTRAÇÃO DE TRIPLA AÇÃO COM MANTA DE POLIPROPILENO (PRÉ-FILTRAGEM, RETIRANDO PARTÍCULAS MAIORES), DOLOMITA (EQUILIBRA O PH DA ÁGUA E RETÉM IMPUREZAS, COMO, BARÇA FERRUGEM, ETC) E CARVÃO ATIVADO COM PRATA (BACTERICIDA E RETENÇÃO DE CLORO). TERMOSTATO FIXO EXTERNO PARA AJUSTE DE TEMPERATURA ENTRE 15 GRAUS C E 8 GRAUS C, COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. VIDA ÚTIL DO ELEMENTO FILTRANTE 4.000 LITROS OU MÁXIMO 6 MESES. CAPACIDADE DE PRESSÃO: MÍNIMA 3MCA. MÁXIMA 40 MCA. BITOLAS: ENTRADA DE ÁGUA 3/4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VOLTAGEM: BIVOLT. CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 1,8 L/H (EM AMBIENTE A 25 GRAUS C). CAPACIDADE DE RESFRIAMENTO: 1,8 L/H (EM AMBIENTE A 25 GRAUS C). CAPACIDADE DE ÁGUA ARMAZENADA: 2 LITROS.		UND	6	595,00	3.570,00

	TEMPERATURA ENTRE 15 GRAUS C E 8 GRAUS C, COM 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA. CONSUMO MENSAL: 2,1 KW/H. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: 46,5X29X41CM (AXLXP). PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO BEBEDOURO: 6KG. PADRÃO ACQUA FLEX ELETRÔNICO, LIBELL OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
43	VENTILADOR DE MESA 50 CM		UND	10	170,00	1.700,00
45	VENTILADOR DE TETO 130W DE POTÊNCIA, E 3 VELOCIDADES. CARACTERÍSTICAS: •COMPRIMENTO – 48CM •LARGURA – 23,5CM •ALTURA – 26CM		UND	20	165,00	3.300,00
	BEBEDOURO DE COLUNA PARA GARRAFÃO REFRIGERADO POR COMPRESSOR BRANCO 220V PARA GARRAFÕES DE 20 LITROS.		UND	10	655,00	6.550,00
TOTAL	TOTAL					

VENCED	OOR: REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA					
CNPJ: 11	1.004.395/0001-17					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO SPLIT, DE 9.000 BTU'S, 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 60 HZ, COM SELO PROCEL A, COM GARANTIA DE 12 MESES.		UND	5	1.850,00	9.250,00
7	ARMÁRIO ROUPEIRO DE AÇO TIPO ESCANINHO – 1 COPRO DE 5 PORTAS, LARGURA 345 MM +/– 30 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM +/– 30 MM, ALTURA: 1930 MM +/– 30 MM CHAVE OU CADEADO, PORTA–ETIQUETAS.		UND	3	945,00	2.835,00
12	CADEIRA COM ACENTO E ENCOSTO ESTOFADOS, FIXA , SEM BRAÇOS, MONTADA SOBRE ARMAÇÃO TUBULAR DE AÇO COM QUATRO PÉS DE FIXAÇÃO		UND	50	148,00	7.400,00
14	CADEIRA DE ESCRITÓRIO SECRETÁRIA GIRATÓRIA PISTÃO FIXO, ESTOFADA		UND	10	350,00	3.500,00
15	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA, SEM BRAÇO: ASSENTO:ENCOSTO — EM MADEIRA COMPENSADA MULTILÂMINAS PRENSADA COM COLA RESINADA À BASE DE URÉIA FORMOL, MOLDADA ANATOMICAMENTE, DENTRO DAS NORMAS ERGONÔMICAS C'NO MÍNIMO 12 MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM 55 MM DE ESPESSURA, ESTOFADA COM ESPUMA INJETADA EM POLIURETANO, COM 55 MM DE ESPESSURA NO ASSENTO E DE 35 A 4 MM NO ENCOSTO, DENSIDADE DE 45 KG/M³. RAIO DE CURVATURA DA BORDA FRONTAL DO ASSENTO DE 45 A 55 MM. CAPA DO ENCOSTO EM VINIL FLEXÍVEL RAÍO DE CURVATURA DO ENCOSTO DE 350 MM. BORDAS COM PERFIL DE PVC TIPE OFFRANCIS" COM 13 MM DE LARGURA. REVESTIMENTOS EM TECIDO 100% POLIÉSTER. DIMENSÕES — ASSENTO: 40,5 CM/PROFUND. X 42,5 CM/LARGURA. ENCOSTO: 27,56 CM/ALTURA X 35,5 CM/LARGURA. ESTRUTURA — BASE GIRATÓRICA C'S PÉS EM AÇO PINTADO EM EPÓXI—PÓ PELO SISTEMA ELETROSTÁTICO COM CAPAS EM POLIPROPILENO, 5 RODÍZIOS DUPLOS GIRATÓRIOS, COLUNA CENTRAL EM TUBO, PROTEÇÃO TELESCÓPICA EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO. MECANISMO DE REGULAGEM MECÂNICA, DISPOSITIVO PARA REGULAGEM MILIMÉTRICA DA ALTURA DO ASSENTO. SUPORTE DO ENCOSTO — HASTE EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL OBLONGO DE 20 X 30 MM CHAPA 16, COM SANFONA EM PVC QUE LIGA O ASSENTO AO ENCOSTO FIXADO NA BASE ATRAVÉS DE ENCAIXE COM MEGULAGEM COM MANÍPULO. ENCOSTO COM PEQUENA FLEXIBILIDADE DE MOVIMENTO. ALTURA DO ASSENTO DE 0,42 A 0,52 M. VARIAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA, NAS DIMENSÕES, DE ATÉ 10 MM. (DESTINADO A SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES)		UND	6	349,00	2.094,00
32	MESA PARA ESCRITORIO, MEDINDO 1M, COM 2 GAVETAS COM CHAVE		UND	20	300,00	6.000,00
42	VENTILADOR DE COLUNA TIPO TUFÃO 50 CM		UND	10	278,00	2.780,00
44	VENTILADOR DE PAREDE TIPO TUFÃO, 50 CM, 3 HÉLICES, 220V		UND	20	216,00	4.320,00
TOTAL						38.179,00

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00016/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00016/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00016/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI.

CNPJ: 08.449.096/0001-81.

Item(s): 2 - 3 - 41.

Valor: R\$ 49.429,00.

- INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI.

CNPJ: 08.060.934/0001-20.

Item(s): 5 - 6 - 10 - 13 - 22 - 28 - 37 - 40.

Valor: R\$ 54.160,00.

- LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI.

CNPJ: 06.281.452/0001-75.

Item(s): 1 - 11 - 17 - 18 - 20 - 24 - 25 - 29 - 34 - 36 - 43 - 45 - 47.

Valor: R\$ 86.680,44.

- REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 11.004.395/0001-17.

Item(s): 4 - 7 - 12 - 14 - 15 - 32 - 42 - 44.

Valor: R\$ 38.179,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 08 de Setembro de 2021

#### LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO

Prefeito

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

#### EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURIDICA PARA O FORNECIMENTO DE MOVÉIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETRONICOS PARA A TENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO PEIXE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00016/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São João Rio do Peixe. VIGÊNCIA: até 08/09/2022.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00130/2021 - 08.09.21 - CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI - R\$ 49.429,00; CT Nº 00131/2021 - 08.09.21 - INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS EIRELI - R\$ 54.160,00; CT Nº 00132/2021 - 08.09.21 - LIFEFARMA COMERCIAL DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALAR EIRELI - R\$ 86.680,44; CT Nº 00133/2021 - 08.09.21 - REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA - R\$ 38.179,00.

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:72989B6C

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

#### ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00034/2021

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, Estado da Paraíba, localizada na Rua Gentil Lins - Centro - São Miguel de Taipu - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00034/2021 que objetiva o registro de preços para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - CNPJ nº 08.868.515/0001-10.

VENCE	OR: COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI					
CNPJ: 24	1.544.987/0001-73					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 15 LT	JAGUAR	UND	10	15,40	154,00
3	BALDE 100 LT COM TAMPA	PLASNORTHON	UND	20	79,00	1.580,00
4	BANDEIJA DE ALUMÍNIO 51 CM	TOP	UND	20	111,50	2.230,00
5	BANDEIJA DE ALUMÚNIO 41 CM	TOP	UND	20	75,00	1.500,00
6	BOTIJÃO TÉRMICO DE 12 LITROS	MAXITERMO	UND	5	70,00	350,00
11	CAIXA DE ISOPOR DE 25 LITROS	FRICALOR	UND	5	25,00	125,00
12	CAIXA DE ISOPOR DE 70 LITROS	KLISOTHERM	UND	5	165,00	825,00
18	COLHER GRANDE DE ALUMÍNIO 60CM	CONCOVI	UND	20	56,00	1.120,00
20	CONJUNO POTE DE VIDRO COM TAMPA. COM 03 UNIDADE / PEQUENA / MÉDIA / GRANDE.	CLASS HOMI	UND	20	79,00	1.580,00
21	CONJUNTO DE PANELA EM ALUMÍNIO COM 5 UNIDADES	MOREIRA	UND	10	159,00	1.590,00
22	CONJUNTO DE TALHERES COM 24 PEÇAS	LAR E LASER	UND	20	55,50	1.110,00
34	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO 60CM	SÃO JOSÉ	UND	20	46,67	933,40
40	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO PEQUENA	MINEIRA	UND	20	61,00	1.220,00
43	GARRAFA TERMICA 1L DE INOX	TERMOLAR	UND	3	75,00	225,00
44	JARRA DE VIDRO 1,5 LT	FLORA	UND	25	29,00	725,00
45	JARRA PLÁSTICA DE 3 LITROS	GRADUAL	UND	15	20,33	304,95
56	TÁBUA DE CARNE DE VIDRO TEMPERADO DE 30CM POR 22CM	CORTED	UND	25	22,00	550,00
TOTAL					_	16.122,35

MIDT.	1 107 075 (0001 14					
	1.187.875/0001-14					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	BACIA PLÁSTICA GRANDE 30 LT	POLYUTIL	UND	20	19,00	380,00
8	CADEIRA PLÁSTICAS, BRANCAS, COM BRAÇO	PLASTEX	UND	30	61,00	1.830,00
15	CESTO TELADO PRA LIXO	POLYUTIL	UND	30	5,95	178,50
16	COLHER DE PAU GRANDE	NACIONAL	UND	20	19,00	380,00
17	COLHER DE PLÁSTICO PARA MERENDA	POLYUTIL	UND	2000	1,74	3.480,00
23	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ GRANDE C/ 6 UNIDADE	WILTON	UND	20	15,90	318,00
25	COPO DE PLÁSTICO COM ABA PRA MERENDA	POLYUTIL	UND	2000	3,30	6.600,00
35	FACA GRANDE 10 POLEGADA	STARTOOLS	UND	25	35,90	897,50
36	FACA GRANDE 12 POLEGADA	STARTOOLS	UND	20	51,90	1.038,00
37	FACA GRANDE 8 POLEGADA	STARTOOLS	UND	20	29,90	598,00
47	MESA DE PLÁSTICO QUADRADA DE POLIPROPILENO VIRGEM – MESA ADULTO, PLÁSTICO RESISTENTE NA COR BRANCA	PLASTEX	UND	20	120,00	2.400,00

48	PANELA DE PRESSÃO 07 LITROS	REAL	UND	20	129,00	2.580,00
49	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	FORTEX	UND	20	149,00	2.980,00
53	PRATO DE PLÁTICO PARA MERENDA COM CORES VARIADAS	POLYUTIL	UND	2000	2,79	5.580,00
54	PRATO DE VIDRO FUNDO A PARTIR DE 22CM DE DIAMETRO	DIAMANTE	UND	150	6,49	973,50
55	PRATO DE VIDRO RASO A PARTIR DE 22CM DE DIAMETRO	DIAMANTE	UND	150	8,95	1.342,50
TOTAL	TOTAL					

VENCEI	OOR: NOVA CONQUISTA – COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA					
CNPJ: 1	4.209.485/0001-32					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO N°34	BALDUINO	UND	20	120,00	2.400,00
9	CADEIRA PLÁSTICAS, BRANCAS, SEM BRAÇO	LIBERTY PLAST	UND	200	47,00	9.400,00
10	CAFETEIRA ITALIANA EM ALUMÍNIO NO MÍNIMO 06 XÍCARAS	BALDUINO	UND	3	120,00	360,00
13	CAIXA ORGANIZADORA TRANSLUCIDA COM TAMPA E TRAVA PLASTICA DE 60L	SANREMO	UND	10	130,00	1.300,00
14	CALDEIRÃO № 34	BALDUINO	UND	20	119,00	2.380,00
19	CONCHA GRANDE DE ALUMÍNIO 60CM	ABC	UND	20	56,00	1.120,00
24	CONJUNTO DE XÍCARA PARA CAFÉ PEQUENO C/ 6 UNIDADE	GERMER	UND	20	21,00	420,00
26	COPO DE VIDRO 200ML	NADIR	UND	150	4,90	735,00
27	CUSCUZEIRA GRANDE DE ALUMÍNIO № 32	BALDUINO	UND	20	130,00	2.600,00
28	CUTELO MACHADINHA AÇOUQUEIRO DE 6 POLEGADAS	BESTFER	UND	20	72,00	1.440,00
29	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO COM TAMPA GRANDE	RAINHA	UND	30	32,00	960,00
30	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO COM TAMPA MÉDIO	RAINHA	UND	20	20,00	400,00
31	DEPÓSITO PARA MANTIMENTO COM TAMPA PEQUENO	RAINHA	UND	20	18,00	360,00
32	ESCORREDOR DE ALUMÍNIO DE 50 CM 21L GRANDE INDUSTRIAL	BALDUINO	UND	5	80,00	400,00
33	ESCORREDOR GRANDE PARA PRATOS DE PLÁSTICO	TRITEC	UND	25	20,00	500,00
38	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO GRANDE	BALDUINO	UND	20	74,00	1.480,00
39	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO MÉDIA	BALDUINO	UND	20	49,50	990,00
41	FRIGIDEIRA PARA TAPIOCA	BALDUINO	UND	20	24,00	480,00
42	GARRAFA TERMICA 1.5 LITROS	TERMOLAR	UND	20	76,00	1.520,00
46	JARRA PLÁSTICA DE 5 LITROS	TRITEC	UND	15	31,33	469,95
50	PEGADOR DE MASSAS E SALADAS DENTADO EM INOX 28CM	MIMO	UND	20	20,00	400,00
51	PENEIRA PLÁSTICA MÉDIA	SBRISSA	UND	20	10,00	200,00
52	PENEIRA PLÁSTICA PEQUENA	SBRISSA	UND	20	9,60	192,00
57	TACHO DE ALUMÍNIO № 34	BALDUINO	UND	20	50,00	1.000,00
58	TACHO DE ALUMÍNIO № 50	BALDUINO	UND	20	100,00	2.000,00
59	TACHO DE ALUMÍNIO № 60	BALDUINO	UND	20	120,00	2.400,00
TOTAL			•	•		35.906,95

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00034/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00034/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00034/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

#### - COPILAR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 24.544.987/0001-73.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 11 - 12 - 18 - 20 - 21 - 22 - 34 - 40 - 43 - 44 - 45 - 56.

Valor: R\$ 16.122,35.

- NEVALTO DE SOUSA PEREIRA - ME.

CNPJ: 21.187.875/0001-14.

Item(s): 1 - 8 - 15 - 16 - 17 - 23 - 25 - 35 - 36 - 37 - 47 - 48 - 49 - 53 - 54 - 55.

Valor: R\$ 31.556,00.

- NOVA CONQUISTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 14.209.485/0001-32.

Item(s): 7-9-10-13-14-19-24-26-27-28-29-30-31-32-33-38-39-41-42-46-50-51-52-57-58-59.

Valor: R\$ 35.906,95.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Itabaiana.

São Miguel de Taipu - PB, 31 de Agosto de 2021

#### LAELSON ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por: Aldemir Francisco da Silva Código Identificador: B886467B

#### ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2021

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00009/2021

Aos 16 dias do mês de Agosto de 2021, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, Estado da Paraíba, localizada na Rua Frei Fernando - Centro - São Sebastião do Umbuzeiro - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 010, de 31 de Outubro de 2007; Decreto Municipal nº 002, de 13 de Março de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00009/2021 que objetiva o registro de preços para: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e eletrônicos, para suprir as demandas operacionais das Secretarias desta Municipalidade; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO - CNPJ nº 09.074.998/0001-43.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
20	Fonte Universal para Notebook	Unidade	50	100,00	5.000,00
24	Computador Completo com as seguintes especificações: Memória de no mínimo 8GB, armazenamento mínimo 25GGB SDD, Processador no mínimo Intel Core 13 – mínimo 8th Gen, Monitor Led 19" Kit Teclado e Mouse. Garantia de no mínimo 12 meses		15	3.400,00	51.000,00
42	Estabilizador de tenção— com entrada bivolt 110/220 e saída 110v estabilizada, com suporte mínimo de 4 tomadas sem uso de extensão ou filtros de linha, com potência mínima de 500w		20	210,00	4.200,00
60.200,00					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Cartucho toner para impressora hp laserjet M1132 MPF	Unidade	80	44,00	3.520,00
2	Cartucho toner para impressora brother DCP1512	Unidade	80	37,50	3.000,00
3	Cartucho toner para impressora hp laserjet M127/125 MPF	Unidade	50	44,00	2.200,00
4	Cartucho toner para impressora samsung monochrome laser printer ML –1665, D101s	Unidade	50	69,00	3.450,00
5	Cartucho toner para impressora samsung monochrome laser printe ML 2160, ML 2161, ML 2165,SCX 3400, SCX 3401, D 104.	Unidade	50	83,00	4.150,00
6	Cartucho toner para impressora samsung ML 2850d5/ ML 2850/ ML 2851/ D2850b	Unidade	50	144,00	7.200,00
9	Cartucho para impressora hp deskjet Ink advantage 1516 – cor preta.	Unidade	20	63,90	1.278,00
10	Cartucho para impressora hp deskjet Ink advantage 1516 - colorida	Unidade	20	69,90	1.398,00
11	Cartucho para impressora hp deskjet Ink advantage deskjet 2136, 2676, 3776, 5076, 5276, colorido – 664	Unidade	20	64,90	1.298,00
12	Cartucho para impressora hp deskjet Ink advantage deskjet 2136, 2676, 3776, 5076, 5276, preto – 664	Unidade	20	65,50	1.310,00
13	Cartucho para impressora hp deskjet F2050, cor preta – 122.	Unidade	30	79,90	2.397,00
14	Cartucho para impressora hp deskjet F2050, colorido – 122.	Unidade	30	100,00	3.000,00
15	HD EXTERNO – Memória 64mb; velocidade de transferência de dados MINIMO 4,8gb/s externo portátil; capacidade de armazenamento 1TB; conexões usb 3.0	Unidade	10	335,00	3.350,00
16	PEN DRIVE 16GB – Conexão usb 2.0; velocidade de transferência de dados: 15mb/s	Unidade	50	29,50	1.475,00
17	PEN DRIVE 32GB – Conexão usb 2.0; velocidade de transferência de dados: 15mb/s	Unidade	50	44,50	2.225,00
18	PEN DRIVE 128GB – Conexão usb 2.0; velocidade de transferência de dados: 15mb/s	Unidade	40	169,50	6.780,00
19	FONTE ATX 20 + 4 pinos, de no mínimo 20w, bivolt	Unidade	50	79,50	3.975,00
21	Notebook com as Seguintes especificações Técnicas: Processador Intel Core 15 — mínimo 8th Gen, Memória RAM no mínimo 8GB, tamanho em Polegadas da Tela: 15,6", Sistema Operacional: Windows 10 — 64 bits, Armazenamento mínimo 256GB SDD. Garantia de no mínimo 12 meses		10	4.040,00	40.400,00
22	Notebook com as Seguintes especificações Técnicas: Processador Intel Core 15 — mínimo 8th Gen, Memória RAM no mínimo 8GB, tamanho em Polegadas da Tela: 14", Sistema Operacional: Windows 10 – 64 bits, Armazenamento mínimo 256GB SDD. Garantia de no mínimo 12 meses	Unidade	10	4.040,00	40.400,00
23	Notebook com as Seguintes especificações Técnicas: Processador Intel Core 17 — mínimo 8th Gen, Memória RAM no mínimo 8GB, tamanho em Polegadas da Tela: 15,6", Sistema Operacional: Windows 10 — 64 bits, Armazenamento mínimo 256GB SDD. Garantia de no mínimo 12 meses		10	6.382,00	63.820,00
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL ECOTANK com as seguintes especificações Técnicas: Bivolt, Jato de Tinta, Wi–Fi, Velocidade de impressão: no mínimo 35 PPM em preto, Impressão Duples: Automática, Visor de LCD: no mínimo 1.44" Color LCD, Tamanhos de papel suportados: A4, A6, Carta, Meia Carta, Legal, Executivo, Oficio 9, Resolução mínima do scanner: 1200 x 2400 DPI – Garantia no mínimo 12 meses	Unidade	30	1.522,80	45.684,00
29	Memória 4gb DDR4	Unidade	10	140,00	1.400,00
31	Cabo de rede UTP (cabo de rede para computadores / internet), tipo par traçado – (Metro)	Unidade	10	0,90	9,00
32	Cabo USB – micro USB	Unidade	20	11,70	234,00
33	MONITOR – Polegadas: 18.5" ou superior; tipo: led; entrada: rbg (vga), hdmi; resolução: 1366 x 768 ou superior; obs: com cabo de energia,	Unidade	10	730,00	7.300,00

	1	Ī			•
	cabo rgb e hdmi inclusos;				
34	MONITOR Tela: 19.5" Widescreen LED (16:9); Resolução Máxima: 1366x768@60Hz; Conector de entrada: D-Sub (RGB); Recursos: Flicker Safe, Reader Mode, Energy Saving e Dual Smart Solution; Garantia: 12 Meses.		10	739,00	7.390,00
35	Cabo de Força padrão para computador, certificado pelo INMETRO, com no minimo 1,5 m de comprimento	Unidade	30	11,70	351,00
36	Cabo para Monitor vga/svga/rgb – com filtro injetado nas duas pontas para reduzir interferências, conector plug metal niquelado. conector vga macho. comprimento de 2 metros.	Unidade	30	19,80	594,00
37	Cabo HDMI – comprimento de 2 metros; versão 1.4; hdmi 19 pinos x hdmi de 19 pinos macho; conectores banhados a ouro, largura de banda 10,2 gbps; 340 mhz; rede bidirecional de até 100 mbps; suporta resolução acima de 1080p hd e deep color; blindado para reduzir fontes de interferência.		30	15,30	459,00
38	Teclado: Conexão: usb com fio; padrão: abnt 2/pt-br	Unidade	50	37,50	1.875,00
39	Mouse: conexão: usb com fio DPI: 1200 DPI; sensor óptico	Unidade	50	11,70	585,00
40	Caixa de Som – conexão usb, potência 3w rms; frequencia 20 hz ~ 16 khz snr: 80db distorção: =0.5 lw 1khz impedância: 4º (ohms) potência 3 watts; voltagem: usb 5vdc +– 10		15	39,00	585,00
41	Scaner- Portátil, colorido, duplex, display touch, wi-fi.	Unidade	6	2.180,00	13.080,00
44	FRAGMENTADORA DE PAPEL – Corta 12 folhas em tiras de 6mm; Lixeira 12 Litros; chave seletora de 3 posições: auto/off/reverso; sensor automático de presença de papel. Tensão: 110v /230v – 50/60 Hz.	Unidade	12	375,00	4.500,00
45	MOUSEPAD – apoio de punho, material maleável, a base de gel.	Unidade	30	43,00	1.290,00
47	Transformador 1050va, bivolt.	Unidade	20	99,00	1.980,00
48	Roteador – 2,4 ghz, wireless com 300 mbps 4 portas; 2 ou 3 antenas; fontes /alimentação 9v cc/ 0.6; 450 mbps.	Unidade	40	120,00	4.800,00
49	Swith – 16 portas, 10/100 mbps	Unidade	20	200,00	4.000,00
50	Conector rede rj45 macho— especificação: conector cabo par trançado, tipo macho modelo rj45, quantidade vias 8, quantidade contatos 8, categoria 5e.	Unidade	500	0,45	225,00
51	Bateria para nobreak – bateria selada vrla 12v 7ah	Unidade	20	97,00	1.940,00
52	Nobreak— tenção nominal de entrada 115/127/220v (bivolt) tenção nominal de saída 115v, potência de 800va, no mínimo com 4 tomadas (padrão atual) proteção contra sub/sobre tensão e sobrecarga com desarme e rearme automático da saída.	Unidada	10	680,00	6.800,00
301.707,00					

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
7	KIT DE REFIL DE TINTA 664 – Compatíveis com modelo epson ecotank. Deverá conter pelo menos um refil de: –70 ml tinta preta (black); –70 ml tinta amarela (yellow); –70 ml tinta vermelha (magenta); –70ml tinta azul (cyan).		70	90,00	6.300,00	
8	KIT DE REFIL DE TINTA 544— Compatíveis com modelo epson ecotank. Deverá conter pelo menos um refil de; deverá conter pelo menos um refil de: –70ml tinta preta (black); –70 ml tinta amarela (yellow); –70 ml tinta vermelha (magenta);–70ml tinta azul (cyan)	Haidada	70	90,00	6.300,00	
25	Computador Completo com as seguintes especificações: Memória de no mínimo 8GB, 256GB SDD, Processador no mínimo Intel Core 15 — mínimo 8th Gen, Monitor Led 19" Kit Teclado e Mouse. Garantia de no mínimo 12 meses	Unidade	10	4.200,00	42.000,00	
27	Placa Mãe LGA 1151	Unidade	10	520,00	5.200,00	
28	Processador Intel Core I3 – mínimo 8th Gen	Unidade	10	1.120,00	11.200,00	
30	HD 500 GB, interface serial ata II (3 gbps), 7200 rpm, buffer 16 mp	Unidade	10	200,00	2.000,00	
43	Estabilizador de tenção – com entrada bivolt 110/220 e saída110v estabilizada, com suporte mínimo de 4 tomadas sem uso de extensão ou filtros de linha, com potência mínima de 1000w		15	320,00	4.800,00	
77.800,00						

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
46	PROJETOR – 3300 Lumens; resolução 800x600; conectividade: USB, HDMI RS232 (DB–9pin) x 1; IR Receiver x 1 (Frontal); S-Vídeo RS232 (DB–9pin) x 1; IR Receiver x 1 (Frontal); Vídeo Composto RS232 (DB–9pin) x 1; IR Receiver x 1 (Frontal); Vídeo RS232 (DB–9pin) x 1; IR Receiver x 1 (Frontal); Saída de áudio RS232 (DB–9pin) x 1; IR Receiver x 1 (Frontal); Entrada de áudio RS232 (DB–9pin) x 1; IR Receiver x 1 (Frontal); Mini USB RS232 (DB–9pin) x 1; Controle remoto; Bivolt.	Unidade	8	3.100,00	24.800,00	
24.800,00						

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00009/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São Sebastião do Umbuzeiro, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00009/2021, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00009/2021 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- EMMANUEL INACIO DE LIMA ARAUJO.

CNPJ: 35.974.730/0001-78.

Item(s): 20 - 24 - 42.

Valor: R\$ 60.200,00.

- FIT INFORMATICA LTDA.

CNPJ: 14.529.732/0001-88.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 21 - 22 - 23 - 26 - 29 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 40 - 41 - 44 - 45 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52.

Valor: R\$ 301.707.00.

- LICITAR COMERCIO E SERVICO EIRELI.

CNPJ: 36.544.770/0001-42.

Item(s): 7 - 8 - 25 - 27 - 28 - 30 - 43.

Valor: R\$ 77.800,00.

- REDE DE NEGOCIOS EM TECNOLOGIA LTDA.

CNPJ: 11.004.395/0001-17.

Item(s): 46.

Valor: R\$ 24.800,00.

Total: R\$ 464.507,00.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Monteiro.

São Sebastião do Umbuzeiro - PB, 16 de Agosto de 2021

#### ADRIANO JERONIMO WOLFF

Prefeito

**Publicado por:**João Paulo Pereira da Silva **Código Identificador:**D62B8CC0

## DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

# AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e commenor custo.

#### saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162



